

**Se você comprou anteriormente ou, de outra forma, adquiriu certos títulos da Petrobras, talvez tenha direito a receber um pagamento em dinheiro de um Acordo de Ação Coletiva.**

- Há 2 (dois) acordos propostos em um processo de ação coletiva de títulos impetrado por investidores contra a Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") e alguns de seus afiliados, subscritores, auditores externos, diretores e executivos antigos e atuais. Esses acordos totalizam US\$ 3 bilhões (US\$ 3.000.000.000,00) em dinheiro que, se aprovados, liquidarão todas as reivindicações na ação (o "Acordo" ou "Acordos").
- Os investidores cobertos pelo Acordo possuem direitos e opções legais, e há prazos para o exercício desses direitos e opções.
- Você pode estar coberto pelo Acordo se comprou e/ou de outra forma adquiriu certos títulos da Petrobras entre 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015. Veja a Pergunta 6 para determinar se você está coberto pelo Acordo.
- O acordo proposto poderia oferecer um pagamento em dinheiro dependendo: dos valores mobiliários comprados ou adquiridos; do número de títulos elegíveis comprados ou adquiridos; de quando os valores mobiliários foram comprados ou adquiridos; de e quando os valores mobiliários elegíveis foram vendidos posteriormente; e, para algumas pessoas cobertas pelo acordo, se você comprou e/ou adquiriu alguns valores mobiliários adicionais da Petrobras.

**SE VOCÊ SOLICITOU A EXCLUSÃO EM RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIA AÇÃO COLETIVA DATADA DE 9 DE MAIO DE 2016, ENVIADA ANTERIORMENTE, VOCÊ ESTÁ INCLUÍDO NESTE ACORDO E DEVE SOLICITAR A EXCLUSÃO DE NOVO CONFORME ESTA NOTIFICAÇÃO SE NÃO QUIZER SER INCLUÍDO NO ACORDO DA CLASSE.**

**Leia atentamente esta Notificação. Seus direitos legais serão afetados, independentemente de você agir ou não. Você é encorajado a consultar periodicamente o site: [www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com](http://www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com).**

## A. INFORMAÇÕES BÁSICAS

### 1. De que se trata essa Notificação?

Um tribunal autorizou esta Notificação porque você tem o direito de saber sobre a proposta de Acordo da ação coletiva e suas opções e prazos associados antes que o Tribunal decida pela aprovação do Acordo.

O Tribunal Distrital encarregado do caso é o United States District Court for the Southern District of New York (Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito do Sul de Nova York), o juiz distrital dos Estados Unidos, Jed S. Rakoff, presidente ("Tribunal Distrital"). O caso é conhecido como *In re Petrobras Securities Litigation*, número do processo 14-cv-09662 (JSR).<sup>1</sup>

Em 28 de fevereiro de 2018, o Tribunal Distrital aprovou preliminarmente o Acordo, certificou provisoriamente o Acordo Coletivo (conforme definido abaixo), autorizou a divulgação da presente Notificação para potenciais Membros da Classe do Acordo e agendou a Audiência de Acordo para considerar se a aprovação final será concedida para o Acordo.

O Tribunal Distrital ordenou que essa Notificação fosse enviado para você porque você ou alguém em sua família, ou uma conta de investimento na qual você atua como custodiante, pode ter comprado ou adquirido os Títulos da Petrobras (conforme detalhado na Pergunta 4 abaixo) durante o Período da Classe (conforme detalhado nas Perguntas 4 e 6, abaixo). O Tribunal Distrital nos ordenou a enviar esta Notificação porque, como um potencial Membro da Classe de Acordo, você tem o direito de conhecer suas opções antes que o Tribunal Distrital decida sobre o Acordo proposto aos Réus do Acordo.

O objetivo desta Notificação é informá-lo sobre os termos do Acordo proposto aos Réus do Acordo, como você pode ser afetado, como optar por não participar do Acordo e como se opor ao Acordo, se assim desejar. Ela também está sendo enviada para informá-lo de uma audiência a ser realizada pelo Tribunal Distrital para considerar a justiça, a razoabilidade e a adequação do Acordo, e a moção pelo Advogado da Classe para o pagamento dos honorários advocatícios e o reembolso de despesas (a "Audiência do Acordo"). Consulte a Pergunta 17 abaixo para obter detalhes sobre a Audiência de Acordo, incluindo a data e o local da audiência.

Se o Tribunal Distrital aprovar o Acordo e o Plano de Alocação (ou algum outro plano de alocação), o Administrador do Acordo selecionado pelo Advogado da Classe, e aprovado pelo Tribunal Distrital, efetuará pagamentos aos Requerentes Autorizados conforme o Acordo depois de quaisquer objeções e recursos terem sido resolvidos e após a conclusão de todo o processo de reivindicação. **Seja paciente, pois esse processo pode levar algum tempo para ser concluído.**

A Petrobras e algumas de suas afiliadas, subscritores, auditores externos e diretores e executivos atuais e antigos, bem como outras pessoas, foram nomeados como réus neste processo. Esta Notificação explica o processo, o Acordo proposto e seus direitos legais.

<sup>1</sup> Esta Notificação incorpora por referência as definições na Estipulação do Acordo e a Liberação celebrada entre os Representantes da Classe, os Réus da Petrobras e os Réus Subscritores em 1º de fevereiro de 2018 (a "Estipulação da Petrobras") e todos os termos em maiúsculas, a menos que definido de outra forma, devem ter os mesmos significados que os estabelecidos na Estipulação da Petrobras. Na medida em que uma definição na Estipulação da Petrobras entrar em conflito com uma definição na Estipulação e Acordo de Liquidação, datado de 30 de novembro de 2017, conforme alterada (a "Estipulação da PwC"), a definição na Estipulação da Petrobras prevalecerá. Cópias de ambas as Estipulações da Petrobras e da PwC estão disponíveis em [www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com](http://www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com).

Você NÃO está sendo processado. O Tribunal Distrital ainda tem que decidir se aprovará o Acordo. Os pagamentos serão distribuídos somente se o Tribunal Distrital aprovar o Acordo e, conforme os termos do Acordo, a aprovação do Acordo for mantida após eventuais recursos. Seja paciente e confira regularmente o site identificado nesta Notificação. Não entre em contato com a Petrobras ou suas afiliadas sobre os detalhes desse acordo enquanto ele estiver pendente perante o Tribunal.

**Seus direitos legais podem ser afetados mesmo se você não agir.  
Leia atentamente esta Notificação.**

### SEUS DIREITOS E OPÇÕES LEGAIS

<p><b>Você pode:</b></p>	
<p><b>ENVIE UMA PROVA DE REIVINDICAÇÃO POR CORREIO OU SUBMETIDA ATÉ 9 DE JUNHO DE 2018</b></p>	<p>Se você não solicitar a exclusão e quiser se qualificar para um pagamento, é preciso preencher e devolver em tempo hábil a Prova de Reivindicação que acompanha esta Notificação.</p> <p>Leia atentamente as instruções; preencha a Prova de Reivindicação; assine; e envie-a on-line em <a href="http://www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com">www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com</a> ou fisicamente para:</p> <p style="text-align: center;">In re Petrobras Securities Litigation c/o GCG P.O. Box 10280 Dublin, OH 43017-5780</p> <p>com data de postagem de no máximo 9 de junho de 2018.</p> <p>Se você não apresentar uma Prova de Reivindicação em tempo hábil com todas as informações solicitadas, você não receberá um pagamento do Fundo do Acordo; no entanto, a menos que você se exclua expressamente do Acordo, conforme descrito nesta Notificação, você ainda estará vinculado em todos os outros aspectos pelas Estipulações, Julgamento do Tribunal Distrital e por outros julgamentos e ordens, incluindo as liberações contidas neles.</p>
<p><b>EXCLUA-SE DA CLASSE DO ACORDO ENVIANDO UMA SOLICITAÇÃO ESCRITA PARA O FORMULÁRIO DE EXCLUSÃO, DE MODO QUE SEJA RECEBIDA ANTES DE 27 DE ABRIL DE 2018</b></p>	<p>Você pode se excluir deste processo e não receber nenhum pagamento sob este Acordo.</p> <p>Esta é a única opção que permite que você faça parte de qualquer outro processo contra qualquer um dos Réus da Petrobras, Réus Subscritores, PwC Brazil ou outras Partes Liberadas<sup>2</sup> em relação às reivindicações que foram ou poderiam ter sido feitas neste caso.</p> <p><b>TENHA CUIDADO! AO SE EXCLUIR DO ACORDO, VOCÊ NÃO PODERÁ REALIZAR DETERMINADAS REIVINDICAÇÕES CONTRA AS PARTES LIBERADAS PORQUE O PRAZO PARA FAZER TAIS REIVINDICAÇÕES PODE TER EXPIRADO.</b></p>
<p><b>OPOR-SE SUBMETENDO UMA OBJEÇÃO POR ESCRITO DE MODO QUE SEJA RECEBIDA ATÉ 11 DE MAIO DE 2018</b></p>	<p>Se você não solicitar a exclusão da Classe do Acordo e quiser se opor ao Acordo proposto aos Réus da Petrobras, Réus Subscritores, PwC Brazil ou às outras Partes Liberadas e/ou ao pedido de honorários e despesas dos advogados, é preciso encaminhar uma correspondência escrita ao Tribunal Distrital explicando sua objeção.</p> <p>Você não pode se opor se você solicitou a exclusão da Classe do Acordo.</p>
<p><b>COMPAREÇA A UMA AUDIÊNCIA EM 4 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS, E PROTOCOLE UMA NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPARECIMENTO DE MODO QUE SEJA RECEBIDA ANTES DE 11 DE MAIO DE 2018</b></p>	<p>Protocolar uma objeção escrita e notificação de intenção de comparecer até 11 de maio de 2018 permite que você fale em tribunal, a critério do Tribunal Distrital, sobre a equidade do Acordo proposto e/ou o pedido de honorários e reembolso de despesas dos advogados.</p> <p>Se apresentar uma objeção por escrito, você pode (mas não precisa) participar da audiência e, a critério do Tribunal Distrital, falar com o Tribunal Distrital sobre sua objeção.</p>
<p><b>NÃO FAZER NADA</b></p>	<p>Permanece sendo um Membro da Classe do Acordo. Não recebe pagamento. Desiste de seus direitos.</p>

<sup>2</sup> Com relação à PwC Brazil, "Partes Liberadas" inclui "Partes Liberadas da PwC", conforme definido na Estipulação da PwC.

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM). CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

## 2. De que se trata a ação judicial?

Esta ação judicial alega, entre outras coisas, que, durante o Período da Classe, os réus violaram as leis federais de valores mobiliários, fazendo declarações falsas e enganosas sobre as demonstrações financeiras, negócios, políticas operacionais e de conformidade da Petrobras, escondendo um esquema de suborno e propina. Entre outras coisas, o processo também alega que os réus fizeram declarações materialmente falsas e enganosas ao longo do Período da Classe, entre outras coisas, o valor dos ativos da Petrobras, os valores das despesas periódicas e do lucro líquido da Petrobras, se a Petrobras sofreu debilidades materiais em seus controles e procedimentos de divulgação e controles internos sobre relatórios financeiros, e declarações da Petrobras de que ela opera com integridade.

Os Réus da Petrobras, os Réus Subscritores e a PwC Brazil negam todas as reclamações de irregularidades, que são responsáveis perante os Representantes da Classe e/ou a Classe do Acordo ou que os Representantes da Classe ou outros membros da Classe do Acordo sofreram qualquer prejuízo. Ao longo da Ação, os Réus negaram e continuam a negar a responsabilidade e afirmam que possuem defesas meritórias, inclusive que a Petrobras foi vítima do esquema alegado pelos Autores na Ação e que os Réus Subscritores realizaram a devida diligência apropriada.

Você pode ler a Quarta Reivindicação da Ação Coletiva Consolidada Alterada visitando [www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com](http://www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com). A Petrobras, os Réus Subscritores e a PwC Brazil negam que violaram qualquer lei, negam responsabilidade e negam que tenham cometido qualquer irregularidade em relação aos títulos da Petrobras. As Partes do Acordo concordaram em resolver o caso antes que essas questões fossem decididas pelo Tribunal Distrital.

## 3. Quem são as partes do acordo?

Os Acordos foram celebrados entre:

- (i) Os **Representantes da Classe** nomeados pelo Tribunal Distrital:
  - a. Universities Superannuation Scheme Limited (atuando como único administrador corporativo do regime de aposentadoria das universidades) ("**USS**" ou "Autor Principal");
  - b. North Carolina Department of State Treasurer ("**Carolina do Norte**"); e
  - c. Employees' Retirement System of the State of Hawaii ("**Hawaii**"); e
- (ii) Os **Réus do Acordo**:
  - a. Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras"), Petrobras Global Finance B.V. ("PGF") e Petrobras America Inc. ("PAI") (coletivamente, "**Réus da Petrobras**"); e
  - b. BB Securities Ltd., Citigroup Global Markets Inc., J.P. Morgan Securities LLC, Itaú BBA USA Securities, Inc., Morgan Stanley & Co. LLC, HSBC Securities (USA) Inc., Mitsubishi UFJ Securities (USA), Inc. (n/k/a MUFG Securities Americas Inc.), Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Standard Chartered Bank, Bank of China (Hong Kong) Limited, Banco Bradesco BBI S.A., Banca IMI S.p.A. e Scotia Capital (USA) Inc. (coletivamente, "**Réus Subscritores**") e
  - c. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("**PwC Brazil**").

A Acordo também extinguirá as reclamações contra: Almir Guilherme Barbassa, Jose Carlos Cosenza, Paulo Roberto Costa, Renato de Souza Duque, Guilherme de Oliveira Estrella, Maria das Graças Silva Foster, Jose Miranda Formigli Filho, José Sergio Gabrielli, Silvio Sinedino Pinheiro, Daniel Lima de Oliveira, José Raimundo Brandão Pereira, Sérgio Túlio da Rosa Tinoco, Paulo Jose Alves, Gustavo Tardin Barbosa, Alexandre Quintão Fernandes, Marcos Antonio Zacarias, Cornelis Franciscus Jozef Looman, Theodore M. Helms ("Réus Individuais"), Banco Votorantim Nassau Branch, Santander Investment Securities Inc. e Petrobras International Finance Company (coletivamente, "Réus do Acordo", "**Réus**").

Portanto, o Acordo, se aprovado pelo Tribunal, encerrará as reclamações da Classe do Acordo na Ação.

## 4. Quais valores mobiliários estão incluídos no Acordo?

Os valores mobiliários incluídos no Acordo são os descritos abaixo. O Acordo Coletivo inclui todas as Pessoas que:

- (a) entre o Período de 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015 (o "Período da Ação"), inclusive, compraram ou adquiriram de outra forma Títulos da Petrobras, inclusive debêntures ou títulos de dívida emitidos pela PifCo e/ou PGF na Bolsa de Valores de Nova York ou conforme outras **Transações Cobertas**; e/ou
- (b) compraram ou adquiriram de outro modo debêntures ou títulos de dívida emitidos pela Petrobras, PifCo, e/ou PGF, em **Transações Cobertas**, diretamente, de acordo com e/ou rastreáveis a uma oferta pública de 13 de maio de 2013 registrada nos Estados Unidos e/ou uma oferta pública de 10 de março de 2014 registrada nos Estados Unidos, antes de a Petrobras disponibilizar de modo generalizado aos seus acionistas uma declaração de rendimentos cobrindo um período de no mínimo doze meses a partir da data efetiva da oferta (11 de agosto de 2014 no caso da oferta pública de 13 de maio de 2013 e 15 de maio de 2015 no caso da oferta pública de 10 de março de 2014).

Para os fins destes Acordos, "**Transação Coberta**" significa qualquer transação que atenda aos seguintes critérios:

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM). CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

- (i) qualquer transação de um Título da Petrobras listado para negociação na Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE”);
- (ii) qualquer transação de um Título da Petrobras compensada ou liquidada por meio do sistema de livros de entradas da instituição fiduciária de depósitos (DTC, Depository Trust Company); ou
- (iii) qualquer transação de Títulos da Petrobras sujeita à legislação de valores mobiliários dos Estados Unidos, inclusive, se aplicável, de acordo com a decisão da Suprema Corte em *Morrison v. National Australia Bank*, 561 U.S. 247 (2010).

A seguir estão os títulos da Petrobras que atendem aos critérios (i) e (ii):

Descrição	CUSIP ou ISIN
ADS ordinário da Petrobras (PBR)	
ADS preferencial da Petrobras (PBR/A)	
8,375% das notas globais devidas em 2018	71645WAH4
6,125% das notas globais devidas em 2016	71645WAL5
5,875% das notas globais devidas em 2018	71645WAM3
7,875% das notas globais devidas em 2019	71645WAN1
5,75% das notas globais devidas em 2020	71645WAP6
6,875% das notas globais devidas em 2040	71645WAQ4
3,875% das notas globais devidas em 2016	71645WAT8
5,375% das notas globais devidas em 2021	71645WAR2
6,750% das notas globais devidas em 2041	71645WAS0
3,500% das notas globais devidas em 2017	71645WAU5
2,875% das notas globais devidas em 2015	71645WAV3
2,000% das notas globais devidas em 2016	71647NAC3
3,000% das notas globais devidas em 2019	71647NAB5
4,375% das notas globais devidas em 2023	71647NAF6
5,625% das notas globais devidas em 2043	71647NAA7
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 1,620% devidas em 2016	71647NAD1
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,140% devidas em 2019	71647NAE9
3,250% das notas globais devidas em 2017	71647NAG4
4,875% das notas globais devidas em 2020	71647NAH2
6,250% das notas globais devidas em 2024	71647NAM1
7,250% das notas globais devidas em 2044	71647NAK5
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,360% devidas em 2017	71647NAJ8
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,880% devidas em 2020	71647NAL3
6,850% das notas globais devidas em 2115	71647NAN9
9,125% das notas globais devidas em 2013	71645WAG6
7,75% das notas globais devidas em 2014	71645WAJ0

A seguir está uma lista completa de títulos da Petrobras que são *elegíveis* para atender ao critério (iii) se foram comprados em uma transação para a qual as leis de valores mobiliários dos Estados Unidos se aplicam:

Descrição	CUSIP ou ISIN
ADS ordinário da Petrobras (PBR)	
ADS preferencial da Petrobras (PBR/A)	
8,375% das notas globais devidas em 2018	71645WAH4
6,125% das notas globais devidas em 2016	71645WAL5
5,875% das notas globais devidas em 2018	71645WAM3
7,875% das notas globais devidas em 2019	71645WAN1
5,75% das notas globais devidas em 2020	71645WAP6
6,875% das notas globais devidas em 2040	71645WAQ4
3,875% das notas globais devidas em 2016	71645WAT8
5,375% das notas globais devidas em 2021	71645WAR2

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM).  
CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

Descrição	CUSIP ou ISIN
6,750% das notas globais devidas em 2041	71645WAS0
3,500% das notas globais devidas em 2017	71645WAU5
2,875% das notas globais devidas em 2015	71645WAV3
2,000% das notas globais devidas em 2016	71647NAC3
3,000% das notas globais devidas em 2019	71647NAB5
4,375% das notas globais devidas em 2023	71647NAF6
5,625% das notas globais devidas em 2043	71647NAA7
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 1,620% devidas em 2016	71647NAD1
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,140% devidas em 2019	71647NAE9
3,250% das notas globais devidas em 2017	71647NAG4
4,875% das notas globais devidas em 2020	71647NAH2
6,250% das notas globais devidas em 2024	71647NAM1
7,250% das notas globais devidas em 2044	71647NAK5
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,360% devidas em 2017	71647NAJ8
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,880% devidas em 2020	71647NAL3
6,850% das notas globais devidas em 2115	71647NAN9
9,125% das notas globais devidas em 2013	71645WAG6
7,75% das notas globais devidas em 2014	71645WAJ0
9,75% das notas globais devidas em 2011	71645WAB7
11% das notas globais devidas em 2012	BRPETRDBS019
10,3% das notas globais devidas em 2010	BRPETRDBS027
2,15% das notas globais devidas em 2016	JP90B000UCE1
4,875% das notas globais devidas em 2018	XS0716979249
5,875% das notas globais devidas em 2022	XS0716979595
6,25% das notas globais devidas em 2026	XS0718502007
3,25% das notas globais devidas em 2019	XS0835886598
4,25% das notas globais devidas em 2023	XS0835890350
5,375% das notas globais devidas em 2029	XS0835891838
2,75% das notas globais devidas em 2018	XS0982711631
3,75% das notas globais devidas em 2021	XS0982711987
4,75% das notas globais devidas em 2025	XS0982711714
6,625% das notas globais devidas em 2034	XS0982711474
6,83% das notas globais devidas em 2020	BRPETRDBS043

Excluídos da definição de Transação Coberta estão as compras de qualquer Valor Mobiliário da Petrobras na BOVESPA, que é a bolsa brasileira com sede em São Paulo, Brasil.

#### 5. Por que há um acordo?

Os Representantes da Classe acreditam que o Acordo é a melhor opção para todos os Membros da Classe do Acordo, porque fornece um benefício em dinheiro substancial para a Classe do Acordo sem o custo, risco ou atrasos inerentes a novos litígios contra os Réus. Os réus, que negam todas as alegações de infração ou responsabilidade, e que negam que qualquer Membro da Classe do Acordo tenha sofrido danos resultantes da conduta alegada contra eles na Ação, estão celebrando o Acordo para eliminar a incerteza, os encargos e as despesas do prolongamento do litígio. As Partes do Acordo também não concordam sobre se os Representantes da Classe poderiam estabelecer causalidade por perda e/ou a quantia de dinheiro que poderia ter sido recuperada se os Representantes da Classe ganhassem no julgamento.

Os Réus da Petrobras, os Réus Subscritores e a PwC Brazil negam todas as reclamações de irregularidades, que são responsáveis perante os Representantes da Classe e/ou a Classe do Acordo ou que os Representantes da Classe ou outros membros da Classe do Acordo sofreram qualquer prejuízo. Ao longo da Ação, os Réus negaram e continuam a negar a responsabilidade e afirmam que possuem defesas meritórias, inclusive que a Petrobras foi vítima do esquema alegado pelos Autores na Ação e que os Réus Subscritores realizaram a devida diligência apropriada. Além disso, as partes não concordam com a quantidade de danos recuperáveis ou com o montante médio de danos por garantia que seria recuperável se os Representantes da Classe prevalecessem sobre cada uma das reivindicações. As questões sobre quais Partes do Acordo estão em desacordo incluem, entre outras: (1) se as declarações feitas ou os

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM). CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

fatos supostamente omitidos foram materiais, falsos ou enganadores; (2) se os réus são responsáveis nos termos das leis de valores mobiliários por essas declarações ou omissões; e (3) se todos ou parte dos danos supostamente sofridos pelos Membros da Classe do Acordo foram causados por condições econômicas ou fatores que não sejam as declarações ou omissões supostamente falsas ou enganosas.

Os principais termos do Acordo estão resumidos nesta Notificação. A Estipulação da Petrobras, a Estipulação da PwC e todos os anexos fornecem mais detalhes sobre os direitos e obrigações das partes. Se houver algum conflito entre esta Notificação e a Estipulação da Petrobras ou a Estipulação da PwC, a Estipulação da Petrobras e a Estipulação da PwC prevalecerão. Se houver algum conflito entre a Estipulação da Petrobras e a Estipulação da PwC, a Estipulação da Petrobras prevalecerá.

## B. QUEM ESTÁ INCLUÍDO NO ACORDO?

### 6. Como eu sei se faço parte do Acordo?

Você está coberto pelo Acordo se:

- (a) entre o Período de 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015 (o "Período da Ação"), inclusive, você comprou ou adquiriu de outra forma Títulos da Petrobras, inclusive debêntures ou títulos de dívida emitidos pela PifCo e/ou PGF na Bolsa de Valores de Nova York ou conforme outras Transações Cobertas; e/ou
- (b) comprou ou adquiriu de outro modo debêntures ou títulos de dívida emitidos pela Petrobras, PifCo, e/ou PGF, em Transações Cobertas, diretamente, de acordo com e/ou rastreáveis a uma oferta pública de 13 de maio de 2013 registrada nos Estados Unidos e/ou uma oferta pública de 10 de março de 2014 registrada nos Estados Unidos, antes de a Petrobras disponibilizar de modo generalizado aos seus acionistas uma declaração de rendimentos cobrindo um período de no mínimo doze meses a partir da data efetiva da oferta (11 de agosto de 2014 no caso da oferta pública de 13 de maio de 2013 e 15 de maio de 2015 no caso da oferta pública de 10 de março de 2014).

Para obter mais informações sobre as Transações Cobertas, consulte a Pergunta 4 ("Quais valores mobiliários estão incluídos no Acordo?").

Excluídos da definição de Membros da Classe do Acordo estão os Réus, diretores ou ex-diretores e executivos da Petrobras, membros de suas famílias imediatas e seus representantes legais, herdeiros, sucessores ou cessionários, qualquer entidade na qual os Requerentes tenham ou tivessem um interesse de controle e quaisquer pessoas que tenham sido ou subsequentemente sejam objeto de um julgamento final com condenação por uma infração penal ou civil relacionada à corrupção sob as leis do Brasil, ou sob o Código dos Estados Unidos, decorrente ou relacionado com as alegações na presente Ação.

A exclusão anterior não abrange os "Meios de Investimento", que, para esses fins, significam qualquer empresa de investimento, fundo de investimento em comum ou conta gerenciada separadamente (incluindo, entre outras, famílias de fundos mútuos, fundos negociados em bolsa, fundo de fundos, fundos privados de capital próprio, fundos imobiliários, fundos de *hedge* e planos de benefícios para colaboradores) onde qualquer Réu Subscritor ou qualquer uma de suas afiliadas tenha ou possa ter um interesse direto ou indireto ou quando qualquer Réu Subscritor ou qualquer de suas afiliadas possa atuar como consultor de investimento, sócio geral, membro da gestão ou em outra capacidade similar.

**OBSERVE O SEGUINTE: O RECEBIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO NÃO SIGNIFICA QUE VOCÊ É UM MEMBRO DA CLASSE DO ACORDO OU QUE TERÁ DIREITO A RECEBER PRODUTOS PROVENIENTES DA SOLUÇÃO. SE VOCÊ É UM MEMBRO DA CLASSE DO ACORDO, E SE DESEJA SER ELEGÍVEL PARA PARTICIPAR NA DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS PROVENIENTES DA SOLUÇÃO, ENVIE A PROVA DA REIVINDICAÇÃO QUE ACOMPANHA ESTA NOTIFICAÇÃO E A DOCUMENTAÇÃO DE APOIO NECESSÁRIA ATÉ A DATA ESTABELECIDA.**

### 7. E se eu já tiver protocolado um processo legal similar?

Além deste processo de ação coletiva de títulos (a "Ação"), mais de 30 Ações Individuais foram protocoladas afirmando reivindicações substancialmente similares às da Ação, inclusive por parte dos autores em ações individuais atualmente pendentes, que são Membros da Classe do Acordo.

Os autores das Ações Individuais, na medida em que permaneçam pendentes, fazem parte da Classe do Acordo e terão o direito de participar deste Acordo e ficarão vinculados pelos termos das Estipulações, a menos que sejam optem por serem excluídos conforme os termos das Estipulações.

### 8. Ainda não tenho certeza se estou incluído no Acordo.

Se você ainda não tem certeza se está incluído, é possível obter ajuda gratuita. Você pode entrar em contato com o Administrador do Acordo no endereço detalhado na Pergunta 18 abaixo.

## C. COMO O ACORDO AFETA SEUS DIREITOS

### 9. O que o Acordo oferece?

Sujeito à aprovação do Tribunal Distrital, os Representantes da Classe, em nome de si mesmos e da Classe do Acordo, concordaram em encerrar o processo em troca do pagamentos de liquidação no valor de US\$ 3 bilhões (US\$ 3.000.000.000,00) em dinheiro (o "Valor do Acordo Combinado") a serem depositados em duas contas de custódia. O Valor do Acordo Combinado será financiado da seguinte

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM). CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

forma: US\$ 2.950.000.000,00 dos Réus da Petrobras e US\$ 50.000.000,00 da PwC Brazil. A parcela do Acordo Combinado da PwC Brazil será paga no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a entrada em vigor de uma ordem pelo Tribunal Distrital que aprovou preliminarmente o Acordo (a "Ordem Preliminar de Aprovação"), que foi celebrado em 28 de fevereiro de 2018. A parcela do Valor do Acordo Combinado dos Réus da Petrobras será paga nas seguintes parcelas: (1) novecentos e oitenta e três milhões de dólares (US\$ 983.000.000,00) dentro de 10 (dez) dias da Ordem Preliminar de Aprovação; (2) novecentos e oitenta e três milhões de dólares (US\$ 983.000.000,00) dentro de 10 (dez) dias após a aprovação final do Acordo pelo Tribunal Distrital; e (3) novecentos e oitenta e quatro milhões de dólares (US\$ 984.000.000,00) dentro de seis meses após a aprovação final do Acordo pelo Tribunal Distrital ou até 15 de janeiro de 2019, o que ocorrer mais tarde.

O Fundo Líquido do Acordo, ou seja, o Valor do Acordo Combinado acrescido de todos e todos os juros vencidos nas contas de custódia (o "Fundo do Acordo") menos todas as taxas e despesas concedidas pelo Tribunal Distrital ao Advogado da Classe (ou qualquer outro advogado do Representante da Classe designado pelo Advogado da Classe), qualquer prêmio aos Representantes da Classe, quaisquer Impostos e quaisquer notificações e custos de administração aprovados pelo Tribunal Distrital serão distribuídos de acordo com o Plano de Alocação estabelecido abaixo, conforme os termos da Estipulação da Petrobras e da Estipulação da PwC, e conforme aprovado pelo Tribunal Distrital, que determinará como o Fundo Líquido do Acordo será alocado entre os Membros da Classe do Acordo.

#### 10. Como os Membros da Classe do Acordo são afetados pela Ação e pelo Acordo?

Se for um Membro da Classe do Acordo, você estará vinculado por quaisquer ordens emitidas pelo Tribunal Distrital, incluindo a Ordem Preliminar de Aprovação. De acordo com a Ordem Preliminar de Aprovação, pendente de determinação final de se os Acordos devem ser aprovados, os Autores e todos os Membros da Classe do Acordo, e cada um deles, e qualquer pessoa que age ou pretende agir em seu nome, são encarregados de instituir, iniciar ou perseguir qualquer ação que afirme qualquer uma das reivindicações consolidadas, conforme especificado e descrito na Estipulação da Petrobras e na Estipulação da PwC, contra qualquer das Partes Liberadas.

Se o Acordo for aprovado, o Tribunal Distrital emitirá um julgamento (o "Julgamento"). **O Julgamento dispensará com prejuízo as reivindicações contra os Réus e disporá que, na Data de Vigência, os Representantes da Classe e cada um dos outros Membros da Classe do Acordo, em nome deles e seus diretores, executivos, agentes, controladores e afiliados atuais e anteriores, subsidiárias, sucessores, antecessores, cessionários, funcionários, advogados, sócios, administradores, donos, curadores, beneficiários, assessores, consultores, seguradoras, resseguradoras, acionistas, investidores, nomeados, depositários, financiadores, legados, herdeiros, executores e administradores, e qualquer(s) outra(s) Pessoa(s) que representa(m) ou que reivindique(m) através ou em seu nome, serão consideradas, por força da lei e do Julgamento, completamente, finalmente e eternamente liquidadas e liberadas de qualquer e todas as reivindicações consolidadas (conforme definido abaixo) quanto aos Réus da Petrobras, Réus Subscritores, PwC Brazil e outras Partes Liberadas (conforme definido abaixo) e devem ser permanentes e eternamente intimados a instituir, iniciar, afirmar ou perseguir, em qualquer capacidade, qualquer e todas as Reivindicações Acordadas contra os Réus da Petrobras, Réus Subscritores, PwC Brazil e as demais Partes Liberadas, e serão consideradas pactuadas permanentemente a abster-se de instituir, iniciar, afirmar ou perseguir em qualquer capacidade, qualquer e todas as Reivindicações Acordadas contra as Partes Liberadas.**

- **"Reivindicações Acordadas"** significará todas e quaisquer Reivindicações, incluindo, entre outras, **Reivindicações Desconhecidas** (conforme definido em ¶ (rrr) da Estipulação da Petrobras), (a) alegadas ou que poderia ter sido alegadas pelos Representantes da Classe ou Membros da Classe do Acordo na Ação, ou (b) que tenham sido, poderiam ter sido, ou no futuro, poderão ou podem ser afirmadas em qualquer corte, tribunal, foro ou processo federal, estadual ou estrangeiro, em conexão com qualquer dos Títulos da Petrobras, seja decorrente de lei federal, estadual, estrangeira ou comum, contra os Réus da Petrobras, os Réus Subscritores, ou contra qualquer uma das Partes Liberadas, decorrentes ou relacionadas de qualquer forma à Ação ou às alegações, reivindicações, defesas e pedidos reconventionais afirmados na Ação, exceto para que as Reivindicações façam cumprir o Acordo, sejam elas decorrentes de lei estadual, federal ou comum. As Reivindicações Acordadas incluirão reivindicações contra os Réus e as Partes Liberadas de acordo com a PSLRA para contribuição/indenização ou reivindicações que de outra forma dependem da responsabilidade nesta ação e reivindicações por violações da Fed. R. Civ. P. 11, ou qualquer outra taxa ou reivindicação de mudança de custos.<sup>3</sup>
- **"Partes Liberadas"** significa, em qualquer capacidade, os Réus e cada um dos respectivos atuais ou ex-controladores, subsidiárias, divisões e afiliadas; os atuais e ex-funcionários, acionistas, sócios, diretores e executivos de cada um deles; os atuais e ex-advogados, contadores, auditores, subscritores, conselheiros, curadores, administradores, fiduciários, consultores, representantes, seguradoras e agentes de cada um deles; e os antecessores, herdeiros, sucessores e cessionários de cada um deles, todos em suas capacidades como tal, exceto que as Partes Liberadas não incluirão os **Réus Individuais não Liberados**. Para evitar dúvidas, no que diz respeito à PwC Brazil, "Partes Liberadas" significa "Partes Liberadas da PwC", conforme definido na Estipulação da PwC, e a liberação da PwC Brazil e suas afiliadas estará sujeita aos termos da Estipulação da PwC.
- **"Réus Individuais não Liberados"** significa Paulo Roberto Costa, Renato de Souza Duque e qualquer outro indivíduo que tenha sido ou posteriormente seja objeto de um julgamento final com condenação por uma infração penal ou civil relacionada à corrupção nos termos da legislação de Brasil ou sob o Código dos Estados Unidos, decorrente ou relacionado à conduta relacionada às alegações na Ação.
- **"Reivindicações Desconhecidas"** significa qualquer e todas as Reivindicações que os Representantes da Classe ou qualquer outro Membro da Classe do Acordo não conheçam ou suspeitem existir em seu nome ou a seu favor no momento da liberação de tais reivindicações, e quaisquer Reivindicações do Réu que qualquer Réu ou qualquer outra Parte Liberada não conheça ou

<sup>3</sup> Com respeito à PwC Brazil, "Reivindicações Acordadas" tem o significado estabelecido na Estipulação da PwC, e "Partes Liberadas" significa "Partes Liberadas da PwC" conforme definido na Estipulação da PwC.

suspeite existir a seu favor, no momento da liberação de tais reivindicações, que, se conhecido, possa ter afetado a decisão dele ou sua(s) decisão(s) em relação ao Acordo.

**O Julgamento também providenciará que, após a Data de Vigência do Acordo, os Réus em nome de si mesmos, incluindo todos os parceiros e funcionários individuais passados e presentes, seus predecessores, sucessores e cessionários, serão obrigados pelo Acordo a libertar, dispensar, destituir e isentar para sempre as Reivindicações dos Réus contra os Representantes da Classe, Membros da Classe do Acordo e seus advogados, agentes, peritos e investigadores, e serão impedidos para sempre por este Acordo de processar todas e cada uma das Reivindicações dos Réus contra qualquer dessas Pessoas.**

- **"Reivindicações do Réu"** significa todas e quaisquer reconvenções e bases de alívio, incluindo, entre outras, **Reivindicações Desconhecidas** (conforme definido em ¶ (rrr) da Estipulação da Petrobras), que os Réus, (incluindo todos os sócios e funcionários individuais passados e atuais), seus predecessores, sucessores e cessionários possam ter levantado na Ação contra os Representantes da Classe, Advogado da Classe, qualquer outro advogado do Representante da Classe ou qualquer Membro da Classe do Acordo, que surjam ou se relacionem com a instituição, manutenção, perseguição ou solução da Ação (que não sejam reivindicações para fazer cumprir o Acordo ou o Julgamento ou sob a Fed. R. Civ. P. 60(b)(3)), incluindo, entre outros, reivindicações de violações da Fed. R. Civ. P. 11, ou qualquer outra taxa ou reivindicação de mudança de custos.

A exclusão da liberação dos Réus Individuais não Liberados foi a pedido dos Réus da Petrobras que desejavam preservar seus direitos de recuperação dos Réus Individuais não Liberados, os quais, segundo eles, atuaram sem autoridade e contra os interesses da Petrobras e prejudicaram a Petrobras através do prejuízo que os Réus Individuais não Liberados causaram à Petrobras. Consequentemente, para garantir que qualquer recuperação por parte de um Membro da Classe do Acordo contra um Réu Individual não Liberada com relação às Transações Cobertas em benefício dos Réus da Petrobras, na medida em que os Representantes da Classe obtenham recuperação monetária contra ou dos Réus Individuais não Liberados em nome da Classe do Acordo antes do pagamento do Valor do Acordo Combinado, o Valor do Acordo Combinado será reduzido por quaisquer valores recebidos dos Réus Individuais não Liberados. Quaisquer valores recuperados contra ou dos Réus Individuais não Liberados pelos Representantes da Classe ou Membros da Classe do Acordo em relação às Transações Cobertas individualmente e não em nome da Classe do Acordo, ou após o pagamento do Valor do Acordo Combinado e/ou entrada em vigor de um julgamento final, serão pagos aos Réus da Petrobras.

## **D. BENEFÍCIOS DO ACORDO—O QUE E COMO VOCÊ RECEBERÁ**

### **11. Como participar no Acordo? O que preciso fazer?**

**Para ser elegível para um pagamento do produto do Acordo, é preciso ser membro da Classe do Acordo e preencher e devolver atempadamente a Prova de Reivindicação que acompanha esta Notificação com a devida documentação de suporte.**

Como Membro da Classe do Acordo, você é representado por Representantes da Classe e Advogado da Classe, a menos que compareça com um advogado de sua escolha por sua conta. Você não é obrigado a usar advogado próprio, mas se você optar por fazê-lo, tal advogado deve protocolar uma notificação de comparecimento em seu nome e enviar cópias de sua notificação de comparecimento aos advogados listados na seção intitulada "Quando e onde o Tribunal Distrital decidirá se deve aprovar o acordo?" abaixo.

Se você deseja se opor ao Acordo ou a qualquer um dos seus termos ou pedido do Advogado da Classe quanto aos honorários e reembolso de despesas dos advogados, ou pedido do Representante da Classe por um prêmio compensatório, e se você não se excluir da Classe do Acordo (vide Pergunta 15 abaixo), é possível apresentar suas objeções seguindo as instruções na seção intitulada "Quando e onde o Tribunal Distrital decidirá se deve aprovar o acordo?", abaixo. Ao se excluir da Classe do Acordo, você não terá o direito de enviar uma objeção.

### **12. Quanto será o valor do meu pagamento?**

Seu pagamento do Fundo Líquido do Acordo será sua parcela *pro rata* do Fundo Líquido do Acordo com base em sua Perda Reconhecida calculada de acordo com o Plano de Alocação (em anexo). O Plano de Alocação está sujeito a alteração por despacho do Tribunal Distrital, sem aviso prévio à Classe do Acordo.

Nem os Réus da Petrobras, nem qualquer outra pessoa ou entidade que pagou qualquer parte do Valor do Acordo Combinado em seu nome, terá direito a recuperar qualquer parte do Fundo do Acordo após o trânsito em julgado do Julgamento do Tribunal Distrital que aprova o Acordo. Os réus não devem ter qualquer obrigação ou responsabilidade pela administração do Acordo, desembolso do Fundo Líquido do Acordo ou do Plano de Alocação.

A aprovação do Acordo é independente da aprovação de um plano de alocação. Qualquer determinação em relação a um plano de alocação não afetará o Acordo, se aprovada.

A menos que o Tribunal Distrital ordene de outra forma, qualquer Membro da Classe do Acordo que não envie uma Prova de Reivindicação em tempo hábil e válida até 9 de junho de 2018 não terá direito a receber nenhum produto do Fundo Líquido do Acordo, mas será vinculado por todos os termos das Estipulações e do Acordo, incluindo os termos do Julgamento a serem incluídos na Ação e as liberações previstas para o mesmo, e será impedido de interpor qualquer ação contra os Réus da Petrobras, Réus Subscritores, PwC Brazil e todas as outras Partes Liberadas em relação às Reivindicações Acordadas, conforme o caso.

Todos os procedimentos relativos à administração, processamento e determinação de reivindicações e todas as controvérsias relacionadas a elas, incluindo contestações de lei e fato em relação à validade de reivindicações, ficam sujeitos à jurisdição do Tribunal Distrital.

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM). CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**



Cada Requerente será considerado submetido à jurisdição do Tribunal Distrital em relação à reivindicação do Requerente, e o pedido será sujeito a investigação e descoberta nos termos das Regras Federais de Processo Civil, desde que tal investigação e descoberta se limitem ao status do Requerente como Membro da Classe do Acordo e a validade do valor da reivindicação do Requerente. Nenhuma descoberta deve ser permitida sobre os mérito da Ação ou Acordo em conjunto com o processamento das Prova de Reivindicação.

Somente os Membros da Classe do Acordo serão elegíveis para compartilhar a distribuição do Fundo Líquido do Acordo. As pessoas e entidades que são excluídas da Classe do Acordo por definição ou que apresentaram pedidos de exclusão atempados e válidos até 27 de abril de 2018 não serão elegíveis para receber uma distribuição do Fundo Líquido do Acordo e não devem enviar Prova de Reivindicação.

Com base nas informações atualmente disponíveis aos Autores principais e na análise realizada por seus consultores de danos, estima-se que, se os Membros da Classe do Acordo apresentarem reivindicações para 100% das ações elegíveis para distribuição ao abrigo do Plano de Alocação, a distribuição média estimada por ação sem a dedução dos honorários e despesas aprovados pelo Tribunal Distrital será de aproximadamente:

- US\$ 1,33 por ADS ordinário
- US\$ 1,49 por ADS preferencial
- US\$ 19,24 por Nota em Dólar Americano (“USD”), e
- US\$ 19,24 por Nota em outra moeda.

A estimativa de distribuição média por ação, após a dedução dos honorários e despesas aprovados pelo Tribunal Distrital, será de aproximadamente:

- US\$ 1,20 por ADS ordinário;
- US\$ 1,34 por ADS preferencial;
- US\$ 17,29 por Nota em USD; e
- US\$ 17,29 por Nota em outra moeda.

A recuperação real de um Membro da Classe do Acordo será uma proporção do Fundo Líquido do Acordo determinada pela Reivindicação Reconhecida do requerente (conforme definido no Plano de Alocação, abaixo) em relação ao total de Reivindicações Reconhecidas de todos os Membros da Classe do Acordo que apresentarem Prova de Reivindicação válida.

## E. ADVOGADOS

### 13. Tenho um advogado no caso?

Sim. O Tribunal Distrital nomeou advogados para representar você e outros Membros da Classe do Acordo. O Advogado da Classe é:

**Pomerantz LLP**  
**600 Third Avenue, 20th Floor**  
**New York, NY 10016**  
**(212) 661-1100**

O Administrador do Acordo selecionado pelo Advogado da Classe é GCG, P.O. Box 10280, Dublin, OH 43017-5780, info@petrobrassecuritieslitigation.com, e 1-855-907-3218.

Qualquer dúvida sobre o Acordo deve ser dirigida ao Advogado da Classe ou ao Administrador do Acordo.

Você é permitido, embora não seja obrigado, contratar um advogado para representá-lo em objeções por escrito ou para comparecer na Audiência do Acordo. Se você decidir contratar um advogado, será por sua conta, e esse advogado deve protocolar uma notificação de comparecimento junto ao Tribunal Distrital e notificar o Advogado da Classe, o Advogado dos Réus da Petrobras, o Advogado dos Réus do Subscritos e o Advogado da PwC Brazil nos endereços indicados a seguir para que a notificação seja recebida até o dia 11 de maio de 2018.

### 14. Quais pagamentos estão sendo solicitados pelos advogados da Classe do Acordo? Como os advogados serão pagos?

Os Advogados da Classe e outras empresas que representam outros autores na Ação não receberam nenhum pagamento por seus serviços na defesa de reivindicações contra qualquer um dos Réus, incluindo os Réus do Acordo, em nome da Classe do Acordo, nem receberam reembolso por suas despesas. Os Advogados da Classe, de forma totalmente contingente, entre outras coisas, investigaram as reivindicações subjacentes, trabalharam com investigadores particulares, tradutores, advogados estrangeiros e analistas de danos, apresentaram queixas iniciais e diversas alterações, realizaram descobertas que envolviam a análise de milhões de páginas de documentos de documentos e tomaram pelo menos 65 depoimentos, recorreram de recursos dos Réus no Tribunal de Apelações e chegaram ao Acordo.

O Advogado da Classe acredita que a solicitação contemplada de honorários advocatícios não exceda 9,5% do Valor Combinado do Acordo, ou duzentos e oitenta e cinco milhões de dólares (US\$ 285.000.000,00) e não mais do que dezoito milhões de dólares (US\$ 18.000.000,00) em reembolso de despesas, garantidos à luz de seus esforços e da complexidade deste caso. O Tribunal Distrital levará em consideração a solicitação do Advogado da Classe de honorários advocatícios e reembolso de despesas na Audiência do

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM).  
CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

Acordo. Além disso, o Tribunal Distrital considerará o pedido dos Representantes da Classe de uma indenização compensatória que não exceda quatrocentos mil dólares (US\$ 400.000,00) na Audiência do Acordo. Na ou após a Audiência do Acordo, o Tribunal Distrital determinará se esses pedidos devem ser aprovados.

O Tribunal Distrital determinará o valor de qualquer concessão de honorários advocatícios ou reembolso de despesas. As quantias que forem aprovadas pelo Tribunal Distrital serão pagas pelo Fundo do Acordo, *incluindo até três milhões e oitocentos mil dólares (US\$ 3.800.000,00) que o Administrador do Acordo foi autorizado a usar do Fundo do Acordo pelos custos razoáveis do envio desta Notificação*. Os Membros da Classe do Acordo não são pessoalmente responsáveis por quaisquer taxas ou despesas.

Se aprovado pelo Tribunal Distrital, o total das taxas e despesas solicitadas será de aproximadamente:

- US\$ 0,13 por ADS ordinário;
- US\$ 0,15 por ADS preferencial;
- US\$ 1,95 por Nota em USD; e
- US\$ 1,95 por Nota em outra moeda.

## F. SOLICITAR EXCLUSÃO E SE OPOR AO ACORDO

### 15. E se eu não quiser ser Membro da Classe do Acordo? Como faço para me excluir?

Cada Membro da Classe do Acordo será obrigado por todas as determinações e julgamentos nesta ação judicial, incluindo aquelas relacionados ao Acordo, sejam elas favoráveis ou desfavoráveis, a menos que tal Pessoa os envie, por correio de primeira classe (ou seu equivalente fora dos EUA) ou entregue um formulário de Solicitação de Exclusão endereço a In re Petrobras Securities Litigation, Attn: PETROBRAS EXCLUSIONS, c/o GCG, P.O. Box 10280, Dublin, OH 43017-5780. O Formulário de Solicitação de Exclusão deve ser recebido até 27 de abril de 2018. Cada Formulário de Solicitação de Exclusão deve indicar claramente o nome, endereço, número de telefone e endereço de e-mail da Pessoa que busca exclusão, além de declarar que a Pessoa solicita a exclusão da Classe do Acordo no Litígio de Títulos da Petrobras, Processo Civil n.º 14-cv-09662 (JSR), e deve ser assinado por tal Pessoa. Qualquer pessoa que solicite exclusão também é direcionada para fornecer as seguintes informações: (i) identidade (incluindo valor nominal dos títulos de dívida) e quantidade dos Títulos da Petrobras comprados e vendidos durante o Período da Classe, (ii) preços ou outras contraprestações pagas ou recebidas por títulos e (iii) a data de cada transação de compra ou venda. Uma lista de títulos elegíveis para se qualificar como Títulos da Petrobras está listada na Pergunta 4 e anexada como Anexo X. As solicitações de exclusão não serão válidas se não incluírem as informações acima e não forem recebidas dentro do prazo estabelecido acima, a menos que o Tribunal Distrital determine de outra forma.

**TENHA CUIDADO! AO SE EXCLUIR DO ACORDO, VOCÊ DESISTE O DIREITO DE PARTICIPAR DO FUNDO LÍQUIDO DO ACORDO E NÃO PODERÁ REALIZAR DETERMINADAS REIVINDICAÇÕES CONTRA OS RÉUS DA PETROBRAS, RÉUS SUBSCRITORES, PwC Brazil OU AS OUTRAS PARTES LIBERADAS PORQUE O PRAZO PARA FAZER TAIS REIVINDICAÇÕES PODEM TER EXPIRADO.**

Ao enviar uma solicitação oportuna e válida de exclusão, você não estará vinculado ao Acordo e não estará qualificado para receber qualquer pagamento do Fundo Líquido do Acordo. Observe que, de acordo com a decisão recente da Suprema Corte dos EUA no *Sistema de Aposentadoria dos Funcionários Públicos da Califórnia v. ANZ Securities, Inc.*, 137 S. Ct. 811 (2017), se você se excluir da Classe do Acordo, certas reivindicações que você possa ter contra os Réus relacionadas às suas compras de Títulos da Petrobras, inclusive títulos de dívida emitidos pela PifCo e/ou PGF durante o Período da Classe, podem ter prescrito, e você pode não conseguir recuperar essas reivindicações. Antes de optar por solicitar a exclusão da Classe do Acordo, consulte seu advogado, às suas próprias custas, para avaliar totalmente seus direitos e as consequências de se excluir da Classe do Acordo.

### 16. Como posso informar ao Tribunal Distrital que não aceito o Acordo?

Se você for um Membro da Classe do Acordo (e não apresentar uma solicitação oportuna e válida de exclusão até 27 de abril de 2018), você poderá se opor ao Acordo *por escrito*, se não gostar de qualquer parte dele, incluindo o pedido de honorários e reembolso de despesas dos advogados e indenização compensatória dos Representantes da Classe, *enviando uma notificação da objeção para o Tribunal Distrital, Advogado da Classe, Réus da Petrobras, Réus Subscritores e PwC Brazil nos endereços indicados abaixo*.

Você pode indicar os motivos pelos quais pensa que o Tribunal Distrital não deve aprovar o Acordo ou o pedido de honorários e despesas dos advogados, e o Tribunal Distrital analisará os seus argumentos.

Para se opor, você **deve** declarar que se opõe ao *Litígio de Títulos da Petrobras*, Processo N.º 14-cv-09662 (JSR) e incluir as seguintes informações:

- (a) seu nome completo, endereço e número de telefone;
- (b) uma lista e documentação de todas as suas transações envolvendo os Títulos da Petrobras incluídos na definição da Classe do Acordo, incluindo recibos de confirmação de corretagem ou outras provas documentais competentes de tais transações, incluindo o valor e a data de cada compra ou venda e os preços pagos e/ou recebidos;
- (c) uma declaração por escrito de todos os motivos para sua objeção, acompanhada de qualquer suporte legal para a objeção;
- (d) cópias de quaisquer documentos, resumos ou outros documentos sobre os quais a sua objeção se baseia;
- (e) uma lista de todas as pessoas que serão chamadas a testemunhar em apoio à sua objeção;

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM). CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

- (f) uma declaração sobre se você pretende comparecer à Audiência do Acordo;
- (g) uma lista de outros casos em que você ou seu advogado tenham comparecido como objetores do acordo ou como advogado de objetores nos cinco anos anteriores; e
- (h) sua assinatura, mesmo se representado por um advogado.

Se você se opuser ao Acordo, ao Plano de Alocação, à solicitação do Advogado da Classe para uma concessão de honorários advocatícios e reembolso de despesas e/ou ao pedido do Representante da Classe de uma indenização compensatória, e quiser apresentar provas na Audiência do Acordo, é preciso incluir em sua objeção por escrito a identidade de quaisquer testemunhas que você pretenda chamar para testemunhar e quaisquer anexos que pretenda introduzir como evidências na Audiência do Acordo. Não deixe de incluir seu nome; endereço; número de telefone; sua assinatura; as datas, valores e preços exatos de quaisquer transações nos Títulos da Petrobras; e as razões pelas quais você se opõe.

Se você se opuser ao Acordo ou ao reembolso de despesas solicitado, você se sujeita à jurisdição do Tribunal Distrital e concorda em depor em seu distrito de residência e produzir quaisquer documentos responsivos a uma solicitação de descoberta antes do depoimento e da Audiência do Acordo.

Se você se recusar a cumprir a descoberta relevante descrita acima, sua objeção será considerada inválida.

Qualquer objeção por escrito, juntamente com cópias de todos os outros documentos e resumos que apoiam a objeção, deve ser enviada pelo correio ou entregue de forma que seja recebida por cada um dos seguintes até 11 de maio de 2018.

Os endereços do escritório do secretário do United States District Court for the Southern District of New York (Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York), bem como dos advogados que representam os Representantes da Classe e os Réus, estão indicados abaixo:

**Escritório do Secretário**  
**United States District Court for the Southern District of New York**  
 500 Pearl Street  
 New York, NY 10007

**Subscritor**  
**Advogado dos Réus**  
**Skadden, Arps, Slate, Meagher & Flom LLP**  
 Jay B. Kasner, Adv.  
 Four Times Square  
 New York, NY 10036

**Advogado da Classe**  
**Pomerantz LLP**  
 Jeremy A. Lieberman, Adv.  
 600 Third Ave., 20<sup>th</sup> Floor  
 New York, NY 10016

**Advogado da PwC Brazil**  
**King & Spalding LLP**  
 Michael R. Pauzé, Adv.  
 1700 Pennsylvania Ave. NW  
 Washington, DC 20006  
 -e-  
**King & Spalding LLP**  
 James J. Capra, Jr., Adv.  
 1185 Avenue of the Americas  
 New York, NY 10036

**Petrobras**  
**Advogado dos Réus**  
**Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP**  
 Lewis J. Liman, Adv.  
 Roger A. Cooper, Adv.  
 One Liberty Plaza  
 New York, NY 10006

*Todos os outros:*  
**Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP**  
 Lewis J. Liman, Adv.  
 Roger A. Cooper, Adv.  
 (Veja acima para obter o endereço)

## G. AUDIÊNCIA DE ACORDO DO TRIBUNAL DISTRITAL

### 17. Quando e onde o Tribunal Distrital decidirá se aprovará o Acordo? Tenho que comparecer para a Audiência de Acordo? Posso falar na audiência se eu não gostar do Acordo?

Os Membros da Classe do Acordo não precisam participar da Audiência de Acordo. O Tribunal Distrital considerará qualquer apresentação feita de acordo com a Pergunta 16 acima, mesmo que um Membro da Classe do Acordo não compareça à audiência. Você pode participar do acordo sem comparecer à Audiência de Acordo.

A Audiência de Acordo será realizada em 4 de junho de 2018, às 2:00 da tarde, perante o Honorável Jed S. Rakoff no United States District Court for the Southern District of New York, Daniel P. Moynihan United States Courthouse, Courtroom 14B, 500 Pearl Street, New York, NY 10007. O Tribunal Distrital *poderá* aprovar o Acordo, o pedido de honorários advocatícios e reembolso de despesas do Advogado da Classe, o pedido de um Representante da Classe para um prêmio compensatório e/ou qualquer outro assunto relacionado ao Acordo na Audiência de Acordo ou após essa notificação sem aviso prévio aos membros da Classe do Acordo.

Você pode protocolar uma objeção escrita sem ter que comparecer à Audiência do Acordo. No entanto, você não pode comparecer à Audiência de Acordo para apresentar sua objeção, a menos que primeiro protocole e apresente uma objeção escrita de acordo com os procedimentos descritos acima, a menos que o Tribunal Distrital ordene o contrário.

Se você deseja ser ouvido oralmente na audiência em oposição à aprovação do Acordo, ao pedido de honorários e reembolso de despesas do Advogado da Classe ou ao pedido de um prêmio compensatório por parte dos Representantes da Classe, e se protocolar e notificar dentro do prazo uma objeção por escrito, conforme descrito acima, você também deve protocolar uma notificação de comparecimento com o Secretário do Escritório e notificar o Advogado da Classe, o Advogado dos Réus da Petrobras, o Advogado dos Réus Subscritores e o Advogado da PwC Brazil nos endereços acima descritos para que seja recebida em ou antes de 11 de maio de 2018. As pessoas que pretendem se opor e desejam apresentar provas na Audiência do Acordo devem incluir em sua objeção escrita ou notificação de comparecimento a identidade de qualquer testemunha que possam chamar para testemunhar e os

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM). CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

anexos que pretendem apresentar em evidência na audiência. Essas pessoas podem ser ouvidas oralmente a critério do Tribunal Distrital.

Você não é obrigado a contratar um advogado para representá-lo nas objeções escritas ou ao comparecer na Audiência do Acordo. No entanto, se você decidir contratar um advogado, será por sua conta, e esse advogado deve protocolar uma notificação de comparecimento junto ao Tribunal Distrital e notificar o Advogado da Classe, o Advogado dos Réus da Petrobras, o Advogado dos Réus do Subscritos e o Advogado da PwC Brazil nos endereços indicados acima para que a notificação seja recebida até o dia 11 de maio de 2018.

A Audiência do Acordo, ou qualquer adiamento ou continuação, pode ser adiada ou continuada pelo Tribunal Distrital sem aviso prévio adicional aos Membros da Classe do Acordo, além de um anúncio na Audiência do Acordo, ou em qualquer adiamento ou continuação. Se você pretende comparecer na Audiência de Acordo, é preciso confirmar a data e a hora com o Advogado da Classe.

A menos que o Tribunal Distrital ordene o contrário, qualquer Membro da Classe do Acordo que não se opor da maneira acima descrita será considerado como tendo renunciado a qualquer objeção e será sempre impedido a fazer qualquer objeção ao Acordo proposto, ao pedido de honorários e reembolso de despesas dos advogados e ao pedido de prêmio compensatório por parte dos Representantes da Classe. Os Membros da Classe do Acordo não precisam comparecer na Audiência do Acordo ou tomar qualquer outra ação para indicar sua aprovação.

#### **18. A quem devo contatar se tiver dúvidas?**

Esta Notificação contém apenas um resumo dos termos dos Acordos propostos. Para obter informações mais detalhadas sobre os assuntos envolvidos nesta Ação, consulte os documentos protocolados na Ação, incluindo as Estipulações, que podem ser inspecionadas durante o horário de expediente no Escritório do Secretário, United States District Court for the Southern District of New York, Daniel Patrick Moynihan United States Courthouse, 500 Pearl Street, New York, NY 10007. Além disso, as cópias das Estipulações e quaisquer ordens relacionadas do Tribunal Distrital serão postadas no site mantido pelo Administrador do Acordo: [www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com](http://www.PetrobrasSecuritiesLitigation.com).

Todas as dúvidas relativas a esta Notificação devem ser direcionadas para:

*In re Petrobras Securities Litigation*  
c/o GCG  
P.O. Box 10280  
Dublin, OH 43017-5780  
(855) 907-3218

e/ou

Jeremy A. Lieberman, Esq.  
Pomerantz LLP  
600 Third Avenue, 20th Floor  
New York, NY 10016  
(212) 661-1100  
(888) 476-6529  
settlement@pomlaw.com

**NÃO LIGUE OU ESCREVA PARA O TRIBUNAL DISTRITAL, ESCRITÓRIO DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DISTRITAL, RÉUS DA PETROBRAS, RÉUS SUBSCRITORES, PwC Brazil OU OUTROS RÉUS OU SEUS ADVOGADOS EM RELAÇÃO A ESTA NOTIFICAÇÃO.**

#### **PLANO DE ALOCAÇÃO**

O objetivo do Plano de Alocação (o "Plano") é distribuir o Fundo Líquido do Acordo de forma equitativa entre os Requerentes Autorizados com base nas respectivas perdas econômicas alegadas que os Requerentes Autorizados sofreram com respeito ao valor dos Títulos da Petrobras. O Plano de Alocação determina quais Membros da Classe do Acordo têm direito a uma distribuição dos Fundos Líquidos do Acordo e suas Perdas Reconhecidas, para fins de cálculo de suas recuperações. Os Requerentes Autorizados podem não se recuperar sob este Plano por quaisquer perdas causadas por fatores do mercado como um todo, fatores de toda a indústria ou fatores específicos da empresa não relacionados à alegada ocorrência de irregularidade.

O Acordo cobre Pessoas (Membros da Classe do Acordo) que (i) durante o período entre 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015 (o "Período da Classe") compraram ou adquiriram de outra forma Títulos da Petrobras, incluindo títulos de dívida emitidos pela PifCo e/ou PGF, na Bolsa de Valores de Nova York ou em outras transações cobertas; e/ou (ii) compraram ou adquiriram de outro modo debêntures ou títulos de dívida emitidos pela Petrobras, PifCo, e/ou PGF, em Transações Cobertas, diretamente, de acordo com e/ou rastreáveis a uma oferta pública de 13 de maio de 2013 registrada nos Estados Unidos e/ou uma oferta pública de 10 de março de 2014 registrada nos Estados Unidos, antes de a Petrobras disponibilizar de modo generalizado aos seus acionistas uma declaração de rendimentos cobrindo um período de no mínimo doze meses a partir da data efetiva da oferta (11 de agosto de 2014 no caso da oferta pública de 13 de maio de 2013 e 15 de maio de 2015 no caso da oferta pública de 10 de março de 2014). Excluídos da Classe do Acordo (e da definição de Membros da Classe do Acordo) estão os Réus, diretores ou ex-diretores e executivos da Petrobras, membros de suas famílias imediatas e seus representantes legais, herdeiros, sucessores ou cessionários, qualquer entidade na qual os Requerentes tenham ou tivessem um interesse de controle e quaisquer pessoas que tenham sido ou subsequentemente sejam objeto de um julgamento final com condenação por uma infração penal ou civil relacionada à corrupção sob as leis do Brasil, ou sob o Código dos Estados Unidos, decorrente ou relacionado com as alegações na presente Ação.<sup>4</sup>

<sup>4</sup> A exclusão anterior não abrange os "Meios de Investimento", que, para esses fins, significam qualquer empresa de investimento, fundo de investimento em comum ou conta gerenciada separadamente (incluindo, entre outras, famílias de fundos mútuos, fundos negociados em bolsa, fundo de fundos,

"Transação Coberta" significa qualquer transação que atenda aos seguintes critérios: (i) qualquer transação em um Título da Petrobras listado para negociação na Bolsa de Valores de Nova York ("NYSE"); (ii) qualquer transação em um Título da Petrobras que tenha sido compensada ou liquidada através do sistema de inscrição em conta da Depository Trust Company; ou (iii) qualquer transação em um Título da Petrobras ao qual as leis de valores mobiliários dos Estados Unidos se aplicam, incluindo conforme aplicável de acordo com a decisão do Supremo Tribunal em *Morrison v. National Australia Bank*, 561 EUA 247 (2010). Uma lista dos Títulos da Petrobras que satisfazem os critérios (i) e (ii) está anexada como Anexo W. Uma lista completa dos Títulos da Petrobras que são elegíveis para satisfazer o critério (iii) está anexada como Anexo X. Excluído da definição de Transação Coberta estão as compras de qualquer Título da Petrobras na BOVESPA.

O Administrador de Reivindicações será responsável por fazer determinações administrativas, sujeito à revisão pelo Tribunal Distrital, sobre se as operações dos requerentes são elegíveis para pagamentos do Fundo Líquido do Acordo conforme os termos da Estipulação.

Se o Acordo for aprovado, o Tribunal Distrital emitirá o Julgamento, que dispensará com prejuízo os pedidos contra os Réus.

O Julgamento também disporá que, na Data de Vigência, os Representantes da Classe e cada um dos outros Membros da Classe do Acordo, em (i) nome deles, (ii) seus diretores, executivos, agentes, controladores e afiliados atuais e anteriores, subsidiárias, sucessores, antecessores, cessionários, funcionários, advogados, sócios, administradores, donos, curadores, beneficiários, assessores, consultores, seguradoras, resseguradoras, acionistas, investidores, nomeados, depositários, financiadores, legados, herdeiros, executores e administradores, e qualquer(s) outra(s) Pessoa(s) que representa(m) em conexão com a Ação ou com a compra dos Títulos da Petrobras durante o Período da Classe, (iii) qualquer outra(s) Pessoa(s) que reivindique(m) através ou em seu nome, serão consideradas, por força da lei e do Julgamento, completamente, finalmente e eternamente liquidadas e liberadas de qualquer e todas as reivindicações consolidadas quanto aos Réus da Petrobras, Réus Subscritores, PwC Brazil e outras Partes Liberadas e devem ser permanentes e eternamente intimados a instituir, iniciar, afirmar ou perseguir, em qualquer capacidade, qualquer e todas as Reivindicações Acordadas contra os Réus ou Partes Liberadas, e serão consideradas pactuadas permanentemente a abster-se de instituir, iniciar, afirmar ou perseguir em qualquer capacidade, qualquer e todas as Reivindicações Acordadas contra os Réus ou as Partes Liberadas.

"Reivindicações Acordadas" significarão todas e quaisquer Reivindicações, incluindo, entre outras, Reivindicações Desconhecidas (conforme definido em ¶ (rrr) da Estipulação da Petrobras), (a) alegadas ou que poderia ter sido alegadas pelos Representantes da Classe ou Membros da Classe do Acordo na Ação, ou (b) que tenham sido, poderiam ter sido, ou no futuro, poderão ou podem ser afirmadas em qualquer corte, tribunal, foro ou processo federal, estadual ou estrangeiro, em conexão com qualquer dos Títulos da Petrobras, seja decorrente de lei federal, estadual, estrangeira ou comum, contra os Réus da Petrobras, os Réus Subscritores, ou contra qualquer uma das Partes Liberadas, decorrentes ou relacionadas de qualquer forma à Ação ou às alegações, reivindicações, defesas e pedidos reconventionais afirmados na Ação, exceto para que as Reivindicações façam cumprir o Acordo, sejam elas decorrentes de lei estadual, federal ou comum.<sup>5</sup> As Reivindicações Acordadas incluirão reivindicações contra os Réus e as Partes Liberadas de acordo com a PSLRA para contribuição/indenização ou reivindicações que de outra forma dependem da responsabilidade nesta ação e reivindicações por violações da Fed. R. Civ. P. 11, ou qualquer outra taxa ou reivindicação de mudança de custos.

Os cálculos de acordo com este Plano de Alocação geralmente são baseados nas medidas de danos estabelecidas na:

- i. Seção 11 da Lei de Valores Mobiliários de 1933 ("Seção 11", aplicável a Notas em USD que aparecem na Tabela 1 e emitidas durante o Período da Classe); ou
- ii. A Seção 10 (b) da Lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 e a Regra 10b-5 promulgada pela Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos ("Seção 10b", aplicável a todos os Títulos da Petrobras).

### **PERDA RECONHECIDA E REIVINDICAÇÃO RECONHECIDA**

Uma "Perda Reconhecida" será calculada conforme estabelecido abaixo para cada Título da Petrobras comprado ou adquirido durante o Período da Classe e para o qual a documentação adequada tiver sido fornecida. O cálculo da Perda Reconhecida dependerá de vários fatores, inclusive quando as ações e Notas foram compradas ou adquiridas durante o Período da Classe, em que valores, se esses títulos foram vendidos e, se vendidos, quando foram vendidos e por quais montantes.

Se alguma fórmula render um ganho em vez de uma perda em uma transação em um determinado título sob um estatuto particular, a perda reconhecida nessa transação será de US\$ 0,00. Ao aplicar as fórmulas abaixo para o cálculo de perdas ou ganhos em uma transação em um Título da Petrobras, a perda aparecerá como um número positivo, enquanto o ganho aparecerá como um número negativo. A Perda Reconhecida total de um Requerente Autorizado em um Título da Petrobras, Perda Reconhecida total em todos os Títulos da Petrobras e Perda Líquida de Mercado (definida abaixo) também aparecerão como números positivos sob estas fórmulas. O Ganho Líquido de Mercado de um Requerente Autorizado (definido abaixo) aparecerá como um número negativo.

A Perda Reconhecida total de um Requerente Autorizado em todos os Títulos da Petrobras comprados/adquiridos no Período da Classe, incluindo um incremento para os Títulos da Seção 11 (conforme calculado abaixo), cujo total da Perda Reconhecida pode ser restringido pelo Ganho ou Perda Líquida de Mercado (conforme calculado abaixo), é a "Reivindicação Reconhecida" do Requerente Autorizado.

---

fundos privados de capital próprio, fundos imobiliários, fundos de *hedge* e planos de benefícios para colaboradores) onde qualquer Réu Subscritor ou qualquer uma de suas afiliadas tenha ou possa ter um interesse direto ou indireto ou quando qualquer Réu Subscritor ou qualquer de suas afiliadas possa atuar como consultor de investimento, sócio geral, membro da gestão ou em outra capacidade similar.

<sup>5</sup> Com respeito à PwC Brazil, "Reivindicações Acordadas" tem o significado estabelecido na Estipulação da PwC, e "Partes Liberadas" significa "Partes Liberadas da PwC" conforme definido na Estipulação da PwC.

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM).  
CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

O Administrador de Reivindicações determinará a parcela proporcional de cada Requerente Autorizado do Fundo Líquido do Acordo com base na Reivindicação Reconhecida de qualquer Requerente Autorizado. As fórmulas para o cálculo da Perda Reconhecida e para o cálculo do Ganho ou Perda Líquido de Mercado não se destinam a estimar o valor a ser pago aos Requerentes Autorizados do Fundo Líquido do Acordo. O menor de cada Perda Reconhecida de cada Requerente Autorizado em todos os Títulos da Petrobras elegíveis, ou sua Perda Líquida de Mercado, ambas calculadas de acordo com as fórmulas abaixo, serão a Reivindicação Reconhecida do Requerente Autorizado. Se a Perda Reconhecida total de qualquer Requerente Autorizado em todos os Títulos da Petrobras elegíveis for US\$ 0,00, sua Reivindicação Reconhecida será de US\$ 0,00. Se o Requerente Autorizado tiver um Ganho Líquido de Mercado abaixo do cálculo abaixo, sua Reivindicação Reconhecida será de US\$ 0,00. As Reivindicações Reconhecidas são as bases nas quais o Fundo Líquido do Acordo será alocado proporcionalmente entre todos os Requerentes Autorizados. A participação *pro rata* do Requerente Autorizado no Fundo Líquido do Acordo será o valor do Fundo Líquido do Acordo, multiplicado pela proporção do montante da Reivindicação Reconhecida do Requerente Autorizado ao montante de Reivindicações Reconhecidas agregadas de todos os Requerentes Autorizados.

O valor ao qual um Requerente Autorizado tem direito a recuperar dos Fundos Líquidos do Acordo para um Título da Petrobras não excederá o valor real da Perda Reconhecida total do Requerente Autorizado para o Título da Petrobras.

### INFLAÇÃO ARTIFICIAL DE PREÇOS SOB A SECÇÃO 10(B)

O cálculo da inflação artificial estimada nos preços dos Títulos da Petrobras durante o Período da Classe é baseado em certas declarações falsas alegadas pelos Representantes da Classe na Reivindicação e nas mudanças no preço dos Títulos da Petrobras em reação às divulgações públicas da natureza e escopo da alegada fraude.

- 1) **ADS ordinário e ADS preferencial:** 16 de outubro de 2014 é a primeira data no Período da Classe em que os preços de ADS ordinários e ADS preferenciais diminuíram devido a uma divulgação pública corrigindo as alegadas falsas declarações, reduzindo assim a inflação de preços devido à suposta fraude. As datas de redução da inflação dos preços de ADS ordinários e ADS preferenciais, causadas por divulgações da natureza e escopo da suposta fraude, aparecem na Tabela 2 a partir de 16 de outubro de 2014.
  - a) Os ADS ordinários e ADS preferenciais comprados/adquiridos no Período da Classe antes de 16 de outubro de 2014 devem ter sido mantidos pelo menos até essa data de declínio do preço e redução resultante da alegada inflação de preços para esse ADS para serem elegíveis para recuperação sob o cálculo de Perda Reconhecida da Seção 10(b) neste Plano.<sup>6</sup>
  - b) Os ADS ordinários e ADS preferenciais comprados/adquiridos em ou após 16 de outubro de 2014 devem ter sido mantidos pelo menos por um declínio alegado do preço relacionado à fraude e redução resultante da inflação de preços para esse ADS após o dia 16 de outubro de 2014 para ser elegível para recuperação sob o cálculo de Perda Reconhecida da Seção 10(b) neste Plano.<sup>7</sup>
  - c) Nenhuma recuperação pode ser feita sob o cálculo de Perda Reconhecida da Seção 10(b) neste Plano em ADS ordinários ou ADS preferenciais comprados/adquiridos e vendidos no Período da Classe antes de 16 de outubro de 2014.
  - d) Nenhuma recuperação pode ser feita sob o cálculo de Perda Reconhecida da Seção 10(b) neste Plano em ADS ordinários ou ADS preferenciais comprados/adquiridos e vendidos no Período da Classe entre as datas de declínio de preços supostamente relacionadas à fraude e redução resultante da inflação de preços.
- 2) **Notas em USD:** as datas de declínio inicial e posterior dos preços e as consequentes reduções na alegada inflação de preços causada por divulgações sobre a alegada fraude variam entre as notas em USD individuais, conforme mostrado na Tabela 4. Para os fins dessa seção, uma Nota em USD significa uma Nota listada no Anexo W.<sup>8</sup>

<sup>6</sup> 16 de outubro de 2014 é a primeira data identificada pelo perito em danos e perdas dos Representantes da Classe na qual a divulgação da natureza e/ou escopo da alegada fraude causou uma queda estatisticamente significativa no preço de ADS ordinários e ADS preferenciais e uma redução resultante da inflação de preços. Os ADS ordinários e ADS preferenciais comprados/adquiridos antes dessa data devem ter sido mantidos até essa data para serem elegíveis para recuperação sob o cálculo de Perda Reconhecida da Seção 10(b) neste Plano. Nem todas as Notas declinaram em preço como resultado das divulgações alegadamente relacionadas à fraude em 16 de outubro de 2014. Uma determinada Nota comprada/adquirida no Período da Classe deve ter sido mantida por pelo menos uma data de declínio do preço e redução resultante na alegada inflação de preços devido a uma divulgação sobre a suposta fraude para ser elegível para recuperação sob o cálculo da Seção 10(b) neste Plano. Essas datas estão identificadas para cada Nota na Tabela 4.

<sup>7</sup> Essas datas de declínio de preço dos ADS ordinários e preferenciais relacionadas a supostas fraudes e a consequente redução na inflação de preços são: 16 de outubro de 2014; 14 de novembro de 2014; 17 de novembro de 2014; 1 de dezembro de 2014; 15 de dezembro de 2014; 2 de janeiro de 2015; 5 de janeiro de 2015; 23 de janeiro de 2015; 28 de janeiro de 2015; 30 de janeiro de 2015; 6 de fevereiro de 2015; 25 de fevereiro de 2015; 9 de março de 2015; 12 de março de 2015, 19 de março de 2015; 26 de março de 2015; 27 de abril de 2015; 6 de julho de 2015; e 20 de julho de 2015. Em duas datas (3 de fevereiro de 2015 e 24 de abril de 2015), a inflação por ação aumentou no ADS ordinário e ADS preferencial, como mostrado na Tabela 2.

<sup>8</sup> O perito em danos e perdas dos Representantes da Classe determinou que as quatro Notas em USD seguintes identificadas no Anexo W não sofreram declínios de preços estatisticamente significativos devido à divulgação da natureza e escopo da alegada fraude: 71645WAG6; 71645WAJ0; 71645WAV3; e 71647NAN9. Consequentemente, a Perda Reconhecida em tais Notas em USD é de US\$ 0,00.

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM).  
CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

- a) Uma Nota em USD comprada/adquirida no Período da Classe deve ter sido mantida durante pelo menos uma data de declínio de preços relacionado supostamente à fraude e redução da inflação de preços por essa Nota em USD para ser elegível para recuperação sob o cálculo de Perda Reconhecida da Seção 10(b) neste Plano.
  - b) Nenhuma recuperação pode ser feita sob o cálculo de Perda Reconhecida da Seção 10(b) neste Plano por uma Nota em USD comprada/adquirida e vendida no Período da Classe antes da data da redução inicial na inflação de preços para essa Nota em USD devido a uma divulgação sobre a alegada fraude.
  - c) Nenhuma recuperação pode ser feita sob o cálculo de Perda Reconhecida da Seção 10(b) neste Plano por uma Nota em USD comprada/adquirida e vendida no Período da Classe entre as datas de redução na suposta inflação de preços para essa Nota em USD devido a divulgações sobre a alegada fraude.
- 3) Outros Títulos da Petrobras: na medida do possível, a inflação artificial estimada nos preços dos títulos no Anexo X que também não está listada no Anexo W (os "Outros Títulos da Petrobras") será calculada de acordo com a mesma abordagem discutida acima em relação ao ADS ordinário, ADS preferencial e Notas em USD.

## **INFLAÇÃO ARTIFICIAL DE PREÇOS EM ADS ORDINÁRIOS E ADS PREFERENCIAIS DA PETROBRAS SOB A SEÇÃO 10(B)**

O perito em danos e perdas dos Representantes da Classe identificou 19 (dezenove) datas durante o Período da Classe nas quais os preços dos ADS ordinários e ADS preferenciais sofreram quedas de preços estatisticamente significativas devido à divulgação parcial da natureza e escopo da suposta fraude, resultando na redução da inflação de preços. A Tabela 2 mostra os valores da inflação por ação no preço dos ADS ordinários e os valores da inflação por ação no preço dos ADS preferenciais, para todas as datas no Período da Classe, supondo que os Representantes da Classe teriam alegado e comprovado adequadamente a responsabilidade por todo esse período.

### **CÁLCULO DA PERDA RECONHECIDA PARA ADS ORDINÁRIOS DA PETROBRAS SOB A SEÇÃO 10(B)**

A Perda Reconhecida em um ADS ordinário será calculada da seguinte forma. Se a aplicação de qualquer uma das fórmulas abaixo resultar em um número negativo (ou seja, um ganho), a Perda Reconhecida em transações nessa ação é de US\$ 0,00.

- 1) A Perda Reconhecida em um ADS ordinário comprado/adquirido no Período da Classe e vendido no Período da Classe antes de 16 de outubro de 2014 é de US\$ 0,00.
- 2) A Perda Reconhecida em um ADS ordinário comprado/adquirido no Período da Classe e vendido no Período da Classe em ou após 16 de outubro de 2014 é o valor da inflação de preço na data de compra/aquisição desse ADS que aparece na Tabela 2, menos a montante da inflação de preço na data da venda desse ADS que figura na Tabela 2. Para obter uma Perda Reconhecida em uma venda, o ADS ordinário deve ter sido mantido durante a data de declínio de preços relacionado à suposta fraude e redução resultante da inflação de preços para esse ADS.
- 3) A Perda Reconhecida em um ADS ordinário comprado/adquirido no Período da Classe, e mantido até o final do Período da Classe, é limitada pela cláusula de "retrospectiva de 90 dias" da Lei de Reforma de Litígio de Títulos Privados de 1995 ("PSLRA"). A Perda Reconhecida em um ADS ordinário comprado/adquirido durante o Período da Classe e mantido até o encerramento do período de 90 dias subsequente ao Período da Classe ("período retroativo de 90 dias") em 26 de outubro de 2015 é a menor entre:
  - a) inflação de preço na data da compra/aquisição desse ADS (Tabela 2) e
  - b) o preço de compra/aquisição pago por esse ADS menos o preço médio (em média) de US\$ 5,28 de um ADS ordinário durante o período de 90 dias (Tabela 3).
- 4) A Perda Reconhecida em um ADS ordinário comprado/adquirido durante o Período da Classe e vendido durante o período retroativo de 90 dias, que termina em 26 de outubro de 2015, é a menor de:
  - a) inflação de preço na data da compra/aquisição desse ADS (Tabela 2) e
  - b) o preço de compra/aquisição pago por esse ADS menos o preço médio circulante de um ADS ordinário durante a parte do período retroativo de 90 dias decorrido na data da venda (mostrado na Tabela 3).

Para Requerentes Autorizados que efetuaram várias compras, aquisições ou vendas de ADS ordinários no Período da Classe, a primeira venda subsequente deverá ser comparada primeiro com a posição de abertura do Requerente Autorizado a partir do primeiro dia do Período da Classe e depois comparada cronologicamente com cada compra ou aquisição feita até o final do Período da Classe. Nenhuma Perda Reconhecida será calculada sobre as vendas de ADS ordinários comprados/adquiridos antes do Período da Classe.

### **CÁLCULO DA PERDA RECONHECIDA PARA ADS PREFERENCIAIS DA PETROBRAS SOB A SEÇÃO 10(B)**

A Perda Reconhecida em um ADS preferencial será calculada da seguinte forma. Se a aplicação de qualquer uma das fórmulas abaixo resultar em um número negativo (ou seja, um ganho), a Perda Reconhecida é de US\$ 0,00.

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM). CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

- 1) A Perda Reconhecida em um ADS preferencial comprado/adquirido no Período da Classe e vendido no Período da Classe antes de 16 de outubro de 2014 é de US\$ 0,00.
- 2) A Perda Reconhecida em um ADS preferencial comprado/adquirido no Período da Classe e vendido no Período da Classe em ou após 16 de outubro de 2014 é o valor da inflação de preço na data de compra/aquisição desse ADS que aparece na Tabela 2, menos a montante da inflação de preço na data da venda desse ADS que figura na Tabela 2. Para obter uma Perda Reconhecida em uma venda, o ADS preferencial deve ter sido mantido durante a data de declínio de preços relacionado à suposta fraude e redução resultante da inflação de preços.
- 3) A Perda Reconhecida em transações no ADS preferencial da Petrobras no qual a ação foi comprada/adquirida no Período da Classe, e mantida até o final do Período da Classe, é limitada pela cláusula de “retrospectiva de 90 dias” da Lei de Reforma de Litígio de Títulos Privados de 1995 (“PSLRA”). A Perda Reconhecida em um ADS preferencial comprado/adquirido durante o Período da Classe e mantido até o encerramento do período de 90 dias subsequente ao Período da Classe (“período retroativo de 90 dias”) em 26 de outubro de 2015 é a menor entre:
  - a) inflação de preço na data da compra/aquisição desse ADS (Tabela 2) e
  - b) o preço de compra pago por esse ADS menos o preço médio de US\$ 4,56 de um ADS preferencial durante o período retroativo de 90 dias (Tabela 3).
- 4) A Perda Reconhecida em um ADS preferencial comprado/adquirido durante o Período da Classe e vendido durante o período retroativo de 90 dias é a menor de:
  - a) inflação de preço na data da compra/aquisição desse ADS (Tabela 2) e
  - b) o preço de compra/aquisição pago por esse ADS menos o preço médio circulante de um ADS preferencial durante a parte do período retroativo de 90 dias decorrido na data da venda (Tabela 3).

Para Requerentes Autorizados que efetuaram várias compras, aquisições ou vendas de ADS preferenciais no Período da Classe, a primeira venda subsequente deverá ser comparada primeiro com a posição de abertura do Requerente Autorizado a partir do primeiro dia do Período da Classe e depois comparada cronologicamente com cada compra ou aquisição feita até o final do Período da Classe.

**PARA CADA NOTA EM USD SUJEITA À SEÇÃO 10(B) E À SEÇÃO 11, A PERDA RECONHECIDA SERÁ O MÁXIMO DE: A PERDA RECONHECIDA CALCULADA SOB A SEÇÃO 10(B) OU A PERDA RECONHECIDA CALCULADA SOB A SEÇÃO 11, MAIS UM AUMENTO DE 25% DESSE VALOR MÁXIMO**

Os Títulos da Petrobras incluem 22 Notas em USD que sofreram Perdas Reconhecidas, das quais 12 estão sujeitas às reivindicações da Seção 10(b) e Seção 11, e 10 estão sujeitas apenas à Seção 10(b) (vide Anexo W para obter uma lista de Notas em USD).<sup>9</sup> Na opinião dos Representantes da Classe e do Advogado da Classe, a responsabilidade sob a Seção 11 teria sido mais facilmente comprovada no julgamento do que a responsabilidade sob a Seção 10(b). Portanto, a Perda Reconhecida em uma Nota em USD comprada/adquirida no Período da Classe, tendo Reivindicações de acordo com ambas a Seção 11 e Seção 10(b), será o máximo das perdas nas transações nesta Nota em USD sob a Seção 11 ou a perda sobre as transações nesta Nota em USD, de acordo com a Seção 10(b), mais um aumento de 25% desse valor máximo (isto é, a Perda Reconhecida será o valor máximo multiplicado por 1,25).

**INFLAÇÃO ARTIFICIAL EM NOTAS EM USD SOB A SEÇÃO 10(B)**

Entre os Títulos da Petrobras estão 22 Notas em USD que estão sujeitas à Seção 10(b) e que sofreram Perdas Reconhecidas. O perito em danos e perdas dos Representantes da Classe identificou 10 (dez) datas durante o Período da Classe em que os preços de uma ou mais das Notas em USD caíram devido à divulgação parcial da natureza e escopo da alegada fraude e, como resultado, a suposta inflação de preços foi eliminada quando a verdade veio à tona.<sup>10</sup> Nem todas as Notas em USD sofreram quedas de preços relacionadas à suposta fraudes em todas as 10 datas. A Tabela 4 mostra os valores da inflação por Nota em USD no preço de cada uma das 22 Notas em USD que estão sujeitas à Seção 10(b) e que sofreram Perdas Reconhecidas, para todas as datas no Período da Classe, supondo que os Representantes da Classe teriam adequadamente alegado e comprovado a responsabilidade por todo esse período. Cada declínio de preço da Nota em USD e reduções resultantes na inflação de preços devido à divulgação parcial da natureza e do escopo da suposta fraude aparecem na Tabela 4.

**CÁLCULO DA PERDA PARA NOTAS EM USD SOB A SEÇÃO 10(B)**

A Perda em uma Nota em USD sob a Seção 10(b) será calculada da seguinte forma. Se a aplicação de qualquer uma das fórmulas abaixo resultar em um número negativo (ou seja, um ganho), a Perda é de US\$ 0,00.

<sup>9</sup> O perito em danos e perdas dos Representantes da Classe determinou que as quatro Notas em USD seguintes identificadas no Anexo W não sofreram declínios de preços estatisticamente significativos devido à divulgação da natureza e escopo da alegada fraude: 71645WAG6; 71645WAJO; 71645WAV3; e 71647NAN9. Consequentemente, a Perda Reconhecida em tais Notas em USD é de US\$ 0,00.

<sup>10</sup> Essas datas são: 16 de outubro de 2014, 14 de novembro de 2014, 17 de novembro de 2014, 10 de dezembro de 2014, 15 de dezembro de 2014, 5 de janeiro de 2015, 30 de janeiro de 2015, 25 de fevereiro de 2015, 9 de março de 2015, 12 de março de 2015. Vide Tabela 4.

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM). CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**



- 1) A Perda em uma Nota em USD comprada/adquirida no Período da Classe e vendida no Período da Classe antes da data inicial de redução da suposta inflação de preços naquela Nota em USD (Tabela 4) é de US\$ 0,00.
- 2) A Perda Reconhecida em uma Nota em USD comprada/adquirida no Período da Classe e vendida no Período da Classe na data inicial de uma redução na suposta inflação de preços naquela Nota em USD (Tabela 4) é o valor da inflação na data de compra/aquisição que aparece na Tabela 4, menos o valor da inflação na data de venda que aparece na Tabela 4. Para obter uma Perda Reconhecida em uma venda, a Nota em USD deve ter sido mantido durante a data de declínio de preços relacionado à suposta fraude e redução resultante da inflação de preços para essa Nota em USD.
- 3) A Perda Reconhecida em uma Nota em USD comprada/adquirida no Período da Classe, e mantida até o final do Período da Classe, é limitada pela cláusula de “retrospectiva de 90 dias” da Lei de Reforma de Litígio de Títulos Privados de 1995 (“PSLRA”). Existem limitações no cálculo da Perda imposta pela PSLRA. A Perda Reconhecida em uma Nota em USD comprada/adquirida durante o Período da Classe e mantida até o encerramento do período de 90 dias subsequente ao Período da Classe (“período retroativo de 90 dias”) é a menor entre:
  - a) inflação de preços na Nota em USD na data da compra/aquisição dessa Nota em USD (Tabela 4), e
  - b) o preço de compra/aquisição pago pela Nota em USD menos o preço médio da Nota em USD durante o período retroativo de 90 dias terminado em 26 de outubro de 2015 (Tabela 5).
- 4) A Perda Reconhecida em uma Nota em USD comprada/adquirida durante o Período da Classe e vendida durante o período retroativo de 90 dias, que termina em 26 de outubro de 2015, é a menor de:
  - a) inflação de preços na Nota em USD na data da compra/aquisição dessa Nota em USD (Tabela 4), e
  - b) o preço de compra/aquisição pago pela Nota em USD menos o preço médio circulante da Nota em USD durante a parte do período retrospectivo de 90 dias decorrido a partir da data de venda dessa Nota em USD (Tabela 5).
- 5) A Perda Reconhecida em uma Nota em USD mantida até o resgate é de US\$ 0,00.

Para Requerentes Autorizados que fizeram várias compras, aquisições ou vendas de determinadas Notas em USD no Período da Classe, a primeira venda subsequente de uma Nota em USD em particular deverá ser comparada primeiro com a posição de abertura do Requerente Autorizado naquela Nota em USD no primeiro dia do Período da Classe, e depois combinada cronologicamente a partir de então com cada compra ou aquisição da Nota em USD feita até o final do Período da Classe.

#### **CÁLCULO DA PERDA RECONHECIDA PARA NOTAS DA PETROBRAS SOB A SEÇÃO 11**

As 12 Notas em USD sujeitas à Seção 11 que sofreram Perdas Reconhecidas foram compradas ou adquiridas em Transações Cobertas, diretamente, de acordo com e/ou rastreáveis a uma oferta pública de 13 de maio de 2013 registrada nos Estados Unidos e/ou uma oferta pública de 10 de março de 2014 registrada nos Estados Unidos, antes de a Petrobras disponibilizar de modo generalizado aos seus acionistas uma declaração de rendimentos cobrindo um período de no mínimo doze meses a partir da data efetiva da oferta (11 de agosto de 2014 no caso da oferta pública de 13 de maio de 2013 e 15 de maio de 2015 no caso da oferta pública de 10 de março de 2014). As pessoas que compraram/adquiriram qualquer uma destas Notas em USD são elegíveis para fazer uma Reivindicação nos termos da Seção 11 da Lei de Valores Mobiliários de 1933 (a “Lei de Valores Mobiliários”). O protocolo inicial de uma ação judicial de acordo com a Seção 11 sobre esta questão foi em 24 de dezembro de 2014 (a “Data do Processo”).

A Perda Reconhecida em uma Nota sob a Seção 11 será calculada da seguinte maneira. Se a aplicação de qualquer uma das fórmulas abaixo resultar em um número negativo (ou seja, um ganho), a Perda é de US\$ 0,00.

- 1) Para Membros da Classe do Acordo que venderam uma Nota da Seção 11 antes de 24 de dezembro de 2014 (a Data do Processo), a Perda Reconhecida por Nota da Seção 11 é o preço pago pela Nota da Seção 11 (não excedendo o preço de Oferta) menos o preço no qual a Nota foi vendida.
- 2) Para Membros da Classe do Acordo que venderam uma Nota da Seção 11 em ou após 24 de dezembro de 2014 (a Data do Processo), a Perda Reconhecida por Nota da Seção 11 é o preço pago (não excedendo o preço de Oferta) menos o maior do preço em que a Nota foi vendida e o preço da Nota da Seção 11 na Data do Processo. Os preços das Notas da Seção 11 em suas respectivas Ofertas e na Data do Processo aparecem na Tabela 6.
- 3) Para os Membros da Classe do Acordo que mantiveram a Nota (ou seja, não venderam a Nota da Seção 11), a Perda Reconhecida por Nota da Seção 11 é o preço pago pela Nota da Seção 11 (não excedendo o preço de Oferta) menos o maior do valor atual da Nota (que pode ser estimado como sendo o preço daquela Nota da Seção 11 na data da Reivindicação) e o preço da Nota na Data do Processo.
- 4) A Perda Reconhecida em uma Nota em USD mantida até o resgate é de US\$ 0,00.

#### **INFLAÇÃO ARTIFICIAL PARA OUTROS TÍTULOS DA PETROBRAS CALCULADOS SOB AS SEÇÕES 10(B)**

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM).  
CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

Para fins do Plano de Alocação, a Perda Reconhecida para os Outros Títulos da Petrobras, conforme definido acima, incluindo 12 Notas não em USD, será calculada da mesma maneira que os danos aos Títulos da Petrobras nos termos da Seção 10(b). Na medida do possível, a inflação artificial nos Outros Títulos da Petrobras também será calculada de acordo com a mesma metodologia que o perito de perdas e danos dos Representantes da Classe usou para calcular a inflação nos ADS ordinários, ADS preferenciais e Notas em USD. Na medida do possível, para cada Outro Título da Petrobras, o perito calculará a inflação de preços, bem como as quedas e reduções resultantes na inflação de preços, devido à divulgação parcial da natureza e do escopo da suposta fraude.

### **CÁLCULO DA PERDA DE OUTROS TÍTULOS DA PETROBRAS CALCULADA SOB AS SEÇÕES 10(B)**

A Perda em Outros Títulos da Petrobras de acordo com a Cláusula 10(b) será calculada de acordo com a mesma metodologia que a Perda em ADS ordinários, ADS preferenciais e Notas em USD, que será baseada nos cálculos do perito de perdas e danos dos Representantes da Classe. A Perda Reconhecida para Outros Títulos da Petrobras será então calculada de acordo com a mesma metodologia que a Perda Reconhecida para os ADS ordinários, ADS preferenciais e Notas em USD.

### **DISPOSIÇÕES ADICIONAIS DO PLANO**

A Perda Reconhecida por título para “vendas a descoberto” é de US\$ 0,00. No caso de haver uma posição a descoberto em um Título da Petrobras, a data de cobertura de uma “venda a descoberto” é considerada a data da compra do Título da Petrobras. A data de uma “venda a descoberto” é considerada a data da venda do Título da Petrobras. As primeiras compras no Período da Classe serão comparadas com essa posição a descoberto e não terão direito a uma recuperação até que essa posição a descoberto seja totalmente coberta.

Se um Requerente Autorizado tiver adquirido um Título da Petrobras durante o Período da Classe por meio de presente, herança ou operação da lei, a Perda Reconhecida para essa aquisição será calculada usando o preço do Título da Petrobras na data original de sua compra, se a compra original ocorreu durante o Período da Classe, e não a data de transferência, a menos que a transferência tenha resultado em um evento tributável ou outra mudança na base de custo do Título da Petrobras. Se algum Título da Petrobras foi originalmente adquirido antes do Período da Classe, e não houve evento tributável ou mudança na base de custo no momento da transferência durante o Período da Classe, a Perda Reconhecida do Requerente Autorizado por essa aquisição será de US\$ 0,00. Se algum Título da Petrobras foi originalmente comprado antes do Período da Classe e, posteriormente, adquirido por um Requerente Autorizado durante o Período da Classe, resultando em um evento tributável ou outra mudança na base de custo, o Requerente Autorizado será considerado como tendo adquirido o Título da Petrobras em seu preço de fechamento do mercado no dia da aquisição, ou, na falta disso, no preço final de negociação mais próximo.

Excluídos da recuperação neste Plano de Alocação estão os Réus, diretores ou ex-diretores e executivos da Petrobras, membros de suas famílias imediatas e seus representantes legais, herdeiros, sucessores ou cessionários, qualquer entidade na qual os Requerentes tenham ou tivessem um interesse de controle e quaisquer pessoas que tenham sido ou subsequentemente sejam objeto de um julgamento final com condenação por uma infração penal ou civil relacionada à corrupção sob as leis do Brasil, ou sob o Código dos Estados Unidos, decorrente ou relacionado com as alegações na presente Ação. A exclusão anterior não abrange os "Meios de Investimento", que, para esses fins, significam qualquer empresa de investimento, fundo de investimento em comum ou conta gerenciada separadamente (incluindo, entre outras, famílias de fundos mútuos, fundos negociados em bolsa, fundo de fundos, fundos privados de capital próprio, fundos imobiliários, fundos de *hedge* e planos de benefícios para colaboradores) onde qualquer Réu Subscritor ou qualquer uma de suas afiliadas tenha ou possa ter um interesse direto ou indireto ou quando qualquer Réu Subscritor ou qualquer de suas afiliadas possa atuar como consultor de investimento, sócio geral, membro da gestão ou em outra capacidade similar.

Nenhuma distribuição será feita a um Requerente Autorizado que, de outra forma, receberia uma distribuição inferior a US\$ 10,00. Em nenhum caso, qualquer Requerente Autorizado receberá uma distribuição do Fundo Líquido do Acordo que exceda a Reivindicação Reconhecida real do Requerente Autorizado.

Caso o Fundo Líquido do Acordo seja mais do que suficiente para pagar 100% de todas as Reivindicações de acordo com este Plano, mais quaisquer honorários e despesas razoáveis concedidos pelo Tribunal Distrital, então esse saldo restante será pago a uma organização estabelecida segundo a lei brasileira selecionada pelos Réus da Petrobras e aprovada pelo Advogado da Classe, cuja missão seja combater a corrupção e melhorar a governança corporativa no Brasil.

### **REIVINDICAÇÃO RECONHECIDA**

Ao determinar uma Reivindicação Reconhecida do Requerente Autorizado, a Perda Reconhecida de um Requerente Autorizado estará sujeita a uma restrição imposta pelo Ganho ou Perda Líquido do Mercado do Requerente Autorizado. Se a fórmula apropriada abaixo resultar em um número negativo (ou seja, um ganho), a Reivindicação Reconhecida será de US\$ 0,00.

O Ganho ou Perda Líquido de Mercado de um requerente autorizado é calculado como:

- 1) o valor total pago por todos os Títulos da Petrobras comprados/adquiridos no Período da Classe, menos
- 2) o total do produto recebido das vendas dos Títulos da Petrobras durante o Período da Classe e período retrospectivo de 90 dias, mais os valores mantidos de Títulos da Petrobras até o final do período retrospectivo de 90 dias em 26 de outubro de 2015, excluindo quaisquer produtos de títulos adquiridos antes do Período da Classe.

Nesse cálculo, o valor de um Título da Petrobras ainda mantido ao final do período retrospectivo de 90 dias será o preço médio de negociação durante o período de 90 dias, que termina em 26 de outubro de 2015. O preço médio de negociação (fechamento) de cada Título Elegível durante o período retroativo de 90 dias é exibido na Tabela 3 (ADS ordinário e ADS preferencial) e na Tabela 5 (Notas).

**PERGUNTAS? LIGAÇÃO GRATUITA 1-855-907-3218 OU VISITE [WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM](http://WWW.PETROBRASSECURITIESLITIGATION.COM). CONTINUE A CONSULTAR O SITE. NÃO LIGUE PARA O JUIZ NEM PARA O OFICIAL DO TRIBUNAL**

Se um Requerente Autorizado tiver uma Perda Líquida de Mercado em todos os Títulos da Petrobras adquiridos/comprados no Período da Classe, conforme calculado acima, sua Reivindicação Reconhecida será a menor de:

- 1) a soma de todas as Perdas Reconhecidas do Requerente Autorizado nos Títulos da Petrobras adquiridos/comprados no Período da Classe, ou
- 2) a Perda Líquida de Mercado do Requerente Autorizado em todos os Títulos da Petrobras adquiridos/comprados no Período da Classe.

Se um Requerente Autorizado tiver um Ganho Líquido de Mercado em todos os Títulos da Petrobras adquiridos/comprados no Período da Classe, conforme calculado acima, sua Reivindicação Reconhecida será US\$ 0,00.

#### **A AUTORIDADE DO TRIBUNAL DISTRITAL SOBRE O PLANO DE ALOCAÇÃO**

O Tribunal Distrital reserva a jurisdição para modificar, alterar ou aditar o Plano de Alocação sem aviso prévio, ou para permitir, proibir ou ajustar qualquer Reivindicação Reconhecida do Requerente Autorizado a fim de garantir uma distribuição justa e equitativa dos fundos.

O pagamento de acordo com o Plano de Alocação será conclusivo para todos os Requerentes Autorizados. As Reivindicações Reconhecidas serão calculadas conforme definido neste documento pelo Administrador do Acordo e não podem ser menor que zero. Nenhuma pessoa fará qualquer reivindicação contra o Autor Principal ou Representantes da Classe, Advogado da Classe, ou qualquer Administrador de Reivindicações ou qualquer pessoa designada pelo Advogado da Classe para administrar o Plano, ou contra os Réus da Petrobras, Réus Subscritores, PwC Brazil ou qualquer outro Réu, ou seus advogados, com base em distribuições feitas substancialmente de acordo com este Plano de Alocação ou em outras ordens do Tribunal Distrital. Todas as pessoas elegíveis para fazer uma reivindicação ao abrigo deste Plano, mas que não concluírem e apresentarem uma Prova de Reivindicação válida e atempada, serão impedidas de participar nas distribuições do Fundo Líquido do Acordo, a menos que ordenado de outra forma pelo Tribunal Distrital.

## Anexo W

Descrição	CUSIP ou ISIN
ADS ordinário da Petrobras (PBR)	
ADS preferencial da Petrobras (PBR/A)	
8,375% das notas globais devidas em 2018	71645WAH4
6,125% das notas globais devidas em 2016	71645WAL5
5,875% das notas globais devidas em 2018	71645WAM3
7,875% das notas globais devidas em 2019	71645WAN1
5,75% das notas globais devidas em 2020	71645WAP6
6,875% das notas globais devidas em 2040	71645WAQ4
3,875% das notas globais devidas em 2016	71645WAT8
5,375% das notas globais devidas em 2021	71645WAR2
6,750% das notas globais devidas em 2041	71645WAS0
3,500% das notas globais devidas em 2017	71645WAU5
2,875% das notas globais devidas em 2015	71645WAV3
2,000% das notas globais devidas em 2016	71647NAC3
3,000% das notas globais devidas em 2019	71647NAB5
4,375% das notas globais devidas em 2023	71647NAF6
5,625% das notas globais devidas em 2043	71647NAA7
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 1,620% devidas em 2016	71647NAD1
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,140% devidas em 2019	71647NAE9
3,250% das notas globais devidas em 2017	71647NAG4
4,875% das notas globais devidas em 2020	71647NAH2
6,250% das notas globais devidas em 2024	71647NAM1
7,250% das notas globais devidas em 2044	71647NAK5
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,360% devidas em 2017	71647NAJ8
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,880% devidas em 2020	71647NAL3
6,850% das notas globais devidas em 2115	71647NAN9
9,125% das notas globais devidas em 2013	71645WAG6
7,75% das notas globais devidas em 2014	71645WAJ0

## Anexo X

Descrição	CUSIP ou ISIN
ADS ordinário da Petrobras (PBR)	
ADS preferencial da Petrobras (PBR/A)	
8,375% das notas globais devidas em 2018	71645WAH4
6,125% das notas globais devidas em 2016	71645WAL5
5,875% das notas globais devidas em 2018	71645WAM3
7,875% das notas globais devidas em 2019	71645WAN1
5,75% das notas globais devidas em 2020	71645WAP6
6,875% das notas globais devidas em 2040	71645WAQ4
3,875% das notas globais devidas em 2016	71645WAT8
5,375% das notas globais devidas em 2021	71645WAR2
6,750% das notas globais devidas em 2041	71645WAS0
3,500% das notas globais devidas em 2017	71645WAU5
2,875% das notas globais devidas em 2015	71645WAV3
2,000% das notas globais devidas em 2016	71647NAC3
3,000% das notas globais devidas em 2019	71647NAB5
4,375% das notas globais devidas em 2023	71647NAF6
5,625% das notas globais devidas em 2043	71647NAA7
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 1,620% devidas em 2016	71647NAD1
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,140% devidas em 2019	71647NAE9
3,250% das notas globais devidas em 2017	71647NAG4
4,875% das notas globais devidas em 2020	71647NAH2
6,250% das notas globais devidas em 2024	71647NAM1
7,250% das notas globais devidas em 2044	71647NAK5
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,360% devidas em 2017	71647NAJ8
3M LIBOR + Notas globais com taxa de flutuação de 2,880% devidas em 2020	71647NAL3
6,850% das notas globais devidas em 2115	71647NAN9
9,125% das notas globais devidas em 2013	71645WAG6
7,75% das notas globais devidas em 2014	71645WAJ0
9,75% das notas globais devidas em 2011	71645WAB7
11% das notas globais devidas em 2012	BRPETRDBS019
10,3% das notas globais devidas em 2010	BRPETRDBS027
2,15% das notas globais devidas em 2016	JP90B000UCE1
4,875% das notas globais devidas em 2018	XS0716979249
5,875% das notas globais devidas em 2022	XS0716979595
6,25% das notas globais devidas em 2026	XS0718502007
3,25% das notas globais devidas em 2019	XS0835886598
4,25% das notas globais devidas em 2023	XS0835890350
5,375% das notas globais devidas em 2029	XS0835891838
2,75% das notas globais devidas em 2018	XS0982711631
3,75% das notas globais devidas em 2021	XS0982711987
4,75% das notas globais devidas em 2025	XS0982711714
6,625% das notas globais devidas em 2034	XS0982711474
6,83% das notas globais devidas em 2020	BRPETRDBS043

## Plano de alocação da Petrobras

### Tabela 1: Lista de títulos elegíveis por reivindicação

Fonte: FINRA, Bloomberg

Ticker de	ação	Reivindicação	
		Seção 10(b)	Seção 11
ADS ordinário da Petrobras	PBR	X	
ADS preferencial da Petrobras	PBR/A	X	

Petrobras Observação	CUSIP	Total Valor nominal	Data de oferta	Data de maturidade	Taxa de cupom	Seção 10(b)	Seção 11
NAK	71647NAK5	\$1.000.000.000	10/03/2014	17/03/2044	7,25%	X	X
NAA	71647NAA7	\$1.750.000.000	13/05/2013	20/05/2043	5,63%	X	X
WAS	71645WAS0	\$2.250.000.000 <sup>1</sup>	20/01/2011	27/01/2041	6,75%	X	
WAQ	71645WAQ4	\$1.500.000.000	23/10/2009	20/01/2040	6,88%	X	
NAM	71647NAM1	\$2.500.000.000	10/03/2014	17/03/2024	6,25%	X	X
NAF	71647NAF6	\$3.500.000.000	13/05/2013	20/05/2023	4,38%	X	X
WAR	71645WAR2	\$5.250.000.000 <sup>2</sup>	20/01/2011	27/01/2021	5,38%	X	
NAH	71647NAH2	\$1.500.000.000	10/03/2014	17/03/2020	4,88%	X	X
NAL	71647NAL3	\$500.000.000	10/03/2014	17/03/2020	3M LIBOR + 2,88%	X	X
WAP	71645WAP6	\$2.500.000.000	23/10/2009	20/01/2020	5,75%	X	
WAN	71645WAN1	\$2.750.000.000 <sup>3</sup>	04/02/2009	15/03/2019	7,88%	X	
NAB	71647NAB5	\$2.000.000.000	13/05/2013	15/01/2019	3,00%	X	X
NAE	71647NAE9	\$1.500.000.000	13/05/2013	15/01/2019	3M LIBOR + 2,14%	X	X
WAH	71645WAH4	\$750.000.000	03/12/2003	10/12/2018	8,38%	X	
WAM	71645WAM3	\$1.750.000.000 <sup>4</sup>	29/10/2007	01/03/2018	5,88%	X	
NAG	71647NAG4	\$1.600.000.000	10/03/2014	17/03/2017	3,25%	X	X
NAJ	71647NAJ8	\$1.400.000.000	10/03/2014	17/03/2017	3M LIBOR + 2,36%	X	X
WAU	71645WAU5	\$1.750.000.000	01/02/2012	06/02/2017	3,50%	X	
WAL	71645WAL5	\$899.053.000 <sup>5</sup>	29/09/2006	06/10/2016	6,13%	X	
NAC	71647NAC3	\$1.250.000.000	13/05/2013	20/05/2016	2,00%	X	X
NAD	71647NAD1	\$1.000.000.000	13/05/2013	20/05/2016	3M LIBOR + 1,62%	X	X
WAT	71645WAT8	\$2.500.000.000	20/01/2011	27/01/2016	3,88%	X	

#### Observações:

<sup>1</sup> Valor de emissão inicial: \$1.000.000.000.

<sup>2</sup> Valor de emissão inicial: \$2.500.000.000.

<sup>3</sup> Valor de emissão inicial: \$1.500.000.000.

<sup>4</sup> Valor de emissão inicial: \$1.000.000.000.

<sup>5</sup> Valor de emissão inicial: \$500.000.000.

<sup>6</sup> O perito de danos e causa da perda do Autor Principal não identificou declínios de preços estatisticamente significativos devido à divulgação da natureza e escopo da fraude alegada para os seguintes títulos denominados em USD emitidos pela PGF e pendentes em 16 de outubro de 2014 (ou seja, a Data de Divulgação Corretiva mais antiga): 71647NAN9 e 71645WAV3. Sendo assim, a Perda Reconhecida por esses títulos é US\$ 0,00.

<sup>7</sup> Nenhuma transação nos seguintes títulos emitidas pela Petrobras ou PGF em várias moedas estrangeiras, e pendentes em 16 de outubro de 2014 (ou seja, a Data de Divulgação Corretiva mais antiga), foi relatada ao Mecanismo de Relatórios de Negócios e Conformidade ("TRACE") operado pela Autoridade Reguladora da Indústria Financeira ("FINRA") durante o Período da Classe: EK2762293; EK0138041; EK0138108; EK0138223; EK0138348; EJ3777889; EJ3787334; EJ3778036; EI8991800; EI8955813; EI8955896; e EI2469902. De acordo com a FINRA, "todos os corretores que são pessoas jurídicas membros da FINRA têm a obrigação de relatar transações em títulos corporativos à TRACE sob um conjunto de regras aprovadas pela SEC "(<http://www.finra.org/industry/trace>) e a FINRA aplica suas regras "para cada empresa corretora e corretor nos Estados Unidos" (<https://www.finra.org/about/what-we-do>). No entanto, na medida em que qualquer um dos títulos acima mencionados foi comprado em uma bolsa de valores dos Estados Unidos ou de outra forma adquiridos em uma transação doméstica nos Estados Unidos, as Perdas Reconhecidas por tais transações serão calculadas de acordo com os princípios estabelecidos no Plano de Alocação.

## Plano de alocação da Petrobras

**Tabela 2: Inflação diária do preço – ADS ordinário, ADS preferencial**

De	Para	ADS ordinário (PBR)	ADS preferencial (PBRA)
22/01/2010	15/10/2014	\$9,02	\$9,42
16/10/2014	13/11/2014	\$7,92	\$8,09
14/11/2014	16/11/2014	\$7,44	\$7,58
17/11/2014	30/11/2014	\$6,80	\$6,97
01/12/2014	14/12/2014	\$5,91	\$6,12
15/12/2014	01/01/2015	\$5,14	\$5,30
02/01/2015	04/01/2015	\$4,60	\$4,68
05/01/2015	22/01/2015	\$4,21	\$4,27
23/01/2015	27/01/2015	\$3,81	\$3,92
28/01/2015	29/01/2015	\$3,19	\$3,25
30/01/2015	02/02/2015	\$2,81	\$2,82
03/02/2015	05/02/2015	\$3,25	\$3,32
06/02/2015	24/02/2015	\$2,73	\$2,74
25/02/2015	08/03/2015	\$2,31	\$2,24
09/03/2015	11/03/2015	\$1,99	\$1,95
12/03/2015	18/03/2015	\$1,81	\$1,68
19/03/2015	25/03/2015	\$1,53	\$1,45
26/03/2015	23/04/2015	\$1,24	\$1,11
24/04/2015	26/04/2015	\$1,77	\$1,27
27/04/2015	05/07/2015	\$0,83	\$0,81
06/07/2015	19/07/2015	\$0,38	\$0,33
20/07/2015	28/07/2015	\$0,00	\$0,00

## Plano de alocação da Petrobras

Tabela 3: Valores retroativos de 90 dias para ADS ordinário e preferencial

Data	ADS ordinário (PBR)	ADS preferencial (PBRA)
29/07/2015	\$7,07	\$6,40
30/07/2015	\$6,96	\$6,31
31/07/2015	\$6,91	\$6,26
03/08/2015	\$6,77	\$6,14
04/08/2015	\$6,70	\$6,09
05/08/2015	\$6,64	\$6,04
06/08/2015	\$6,62	\$6,01
07/08/2015	\$6,55	\$5,95
10/08/2015	\$6,54	\$5,93
11/08/2015	\$6,51	\$5,90
12/08/2015	\$6,50	\$5,88
13/08/2015	\$6,46	\$5,84
14/08/2015	\$6,42	\$5,80
17/08/2015	\$6,39	\$5,77
18/08/2015	\$6,35	\$5,73
19/08/2015	\$6,31	\$5,69
20/08/2015	\$6,27	\$5,65
21/08/2015	\$6,21	\$5,60
24/08/2015	\$6,14	\$5,53
25/08/2015	\$6,08	\$5,48
26/08/2015	\$6,04	\$5,43
27/08/2015	\$6,02	\$5,41
28/08/2015	\$6,01	\$5,39
31/08/2015	\$6,01	\$5,38
01/09/2015	\$5,98	\$5,35
02/09/2015	\$5,96	\$5,33
03/09/2015	\$5,95	\$5,30
04/09/2015	\$5,92	\$5,27
08/09/2015	\$5,90	\$5,24
09/09/2015	\$5,87	\$5,22
10/09/2015	\$5,84	\$5,18
11/09/2015	\$5,80	\$5,14
14/09/2015	\$5,76	\$5,11
15/09/2015	\$5,73	\$5,08
16/09/2015	\$5,70	\$5,05
17/09/2015	\$5,68	\$5,03
18/09/2015	\$5,65	\$4,99
21/09/2015	\$5,61	\$4,96
22/09/2015	\$5,57	\$4,92
23/09/2015	\$5,53	\$4,88
24/09/2015	\$5,50	\$4,84
25/09/2015	\$5,47	\$4,81
28/09/2015	\$5,43	\$4,77
29/09/2015	\$5,39	\$4,74
30/09/2015	\$5,37	\$4,71
01/10/2015	\$5,34	\$4,69
02/10/2015	\$5,33	\$4,67
05/10/2015	\$5,32	\$4,66
06/10/2015	\$5,31	\$4,65
07/10/2015	\$5,32	\$4,64



## Plano de alocação da Petrobras

**Tabela 3: Valores retroativos de 90 dias para ADS ordinário e preferencial**

<b>Data</b>	<b>ADS ordinário (PBR)</b>	<b>ADS preferencial (PBRA)</b>
08/10/2015	\$5,32	\$4,64
09/10/2015	\$5,33	\$4,64
12/10/2015	\$5,33	\$4,64
13/10/2015	\$5,33	\$4,63
14/10/2015	\$5,32	\$4,63
15/10/2015	\$5,32	\$4,62
16/10/2015	\$5,31	\$4,61
19/10/2015	\$5,31	\$4,60
20/10/2015	\$5,30	\$4,59
21/10/2015	\$5,29	\$4,58
22/10/2015	\$5,29	\$4,57
23/10/2015	\$5,28	\$4,57
<b>26/10/2015<sup>1</sup></b>	<b>\$5,28</b>	<b>\$4,56</b>

**Observações:**

**1) Preço médio para todo o período retroativo de 90 dias.**

## Plano de alocação da

### Tabela 4: Inflação diária do preço – Notas da Petrobras

		NAK	NAA	WAS	WAQ	NAM	NAF	WAR	NAH	NAL	WAP	WAN
<b>Data de oferta</b>		10/03/2014	13/05/2013	20/01/2011	23/10/2009	10/03/2014	13/05/2013	20/01/2011	10/03/2014	10/03/2014	23/10/2009	04/02/2009
<b>Data de maturidade</b>		17/03/2044	20/05/2043	27/01/2041	20/01/2040	17/03/2024	20/05/2023	27/01/2021	17/03/2020	17/03/2020	20/01/2020	15/03/2019
<b>Taxa de cupom (%)</b>		7,250	5,625	6,750	6,875	6,250	4,375	5,375	4,875	Flutuação	5,750	7,875
De	Para	NAK	NAA	WAS	WAQ	NAM	NAF	WAR	NAH	NAL	WAP	WAN
22/01/2010	15/10/2014	\$14,87	\$16,35	\$14,98	\$23,32	\$13,60	\$11,56	\$11,08	\$8,88	\$10,89	\$11,54	\$9,66
16/10/2014	13/11/2014	\$14,87	\$16,35	\$14,98	\$23,32	\$13,60	\$11,56	\$11,08	\$8,88	\$10,89	\$11,54	\$9,66
<b>14/11/2014</b>	16/11/2014	<b>\$9,13</b>	<b>\$10,43</b>	<b>\$9,14</b>	<b>\$16,60</b>	<b>\$10,01</b>	<b>\$8,20</b>	<b>\$8,51</b>	<b>\$6,57</b>	\$10,89	<b>\$8,95</b>	<b>\$7,52</b>
<b>17/11/2014</b>	30/11/2014	\$9,13	\$10,43	\$9,14	\$16,60	\$10,01	\$8,20	\$8,51	\$6,57	<b>\$8,55</b>	\$8,95	<b>\$5,89</b>
<b>01/12/2014</b>	14/12/2014	\$9,13	<b>\$7,67</b>	\$9,14	<b>\$12,13</b>	\$10,01	\$8,20	\$8,51	\$6,57	\$8,55	\$8,95	\$5,89
<b>15/12/2014</b>	01/01/2015	\$9,13	\$7,67	\$9,14	<b>\$8,66</b>	<b>\$7,99</b>	<b>\$5,89</b>	<b>\$4,70</b>	<b>\$5,10</b>	<b>\$6,46</b>	<b>\$6,46</b>	<b>\$4,25</b>
02/01/2015	04/01/2015	\$9,13	\$7,67	\$9,14	\$8,66	\$7,99	\$5,89	\$4,70	\$5,10	\$6,46	\$6,46	\$4,25
<b>05/01/2015</b>	22/01/2015	\$9,13	\$7,67	\$9,14	\$8,66	<b>\$5,40</b>	\$5,89	\$4,70	\$5,10	\$6,46	<b>\$5,07</b>	\$4,25
23/01/2015	27/01/2015	\$9,13	\$7,67	\$9,14	\$8,66	\$5,40	\$5,89	\$4,70	\$5,10	\$6,46	\$5,07	\$4,25
28/01/2015	29/01/2015	\$9,13	\$7,67	\$9,14	\$8,66	\$5,40	\$5,89	\$4,70	\$5,10	\$6,46	\$5,07	\$4,25
<b>30/01/2015</b>	02/02/2015	<b>\$2,85</b>	<b>\$2,20</b>	<b>\$2,48</b>	<b>\$2,50</b>	<b>\$2,01</b>	<b>\$2,20</b>	<b>\$1,92</b>	<b>\$1,93</b>	<b>\$3,74</b>	<b>\$1,46</b>	<b>\$1,96</b>
03/02/2015	05/02/2015	\$2,85	\$2,20	\$2,48	\$2,50	\$2,01	\$2,20	\$1,92	\$1,93	\$3,74	\$1,46	\$1,96
06/02/2015	24/02/2015	\$2,85	\$2,20	\$2,48	\$2,50	\$2,01	\$2,20	\$1,92	\$1,93	\$3,74	\$1,46	\$1,96
<b>25/02/2015</b>	08/03/2015	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$1,37</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>
09/03/2015	11/03/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$1,37	\$0,00	\$0,00
<b>12/03/2015</b>	18/03/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	<b>\$0,00</b>	\$0,00	\$0,00
19/03/2015	25/03/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
26/03/2015	23/04/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
24/04/2015	26/04/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
27/04/2015	05/07/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
06/07/2015	19/07/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
20/07/2015	28/07/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00

Observação: Reduções na inflação do preço em NEGRITO para cada Nota.

## Plano de alocação da

### Tabela 4: Inflação diária do preço – Notas da Petrobras

		NAB	NAE	WAH	WAM	NAG	NAJ	WAU	WAL	NAC	NAD	WAT
<b>Data de oferta</b>		13/05/2013	13/05/2013	03/12/2003	29/10/2007	10/03/2014	10/03/2014	01/02/2012	29/09/2006	13/05/2013	13/05/2013	20/01/2011
<b>Data de maturidade</b>		15/01/2019	15/01/2019	10/12/2018	01/03/2018	17/03/2017	17/03/2017	06/02/2017	06/10/2016	20/05/2016	20/05/2016	27/01/2016
<b>Taxa de cupom (%)</b>		3,000	Flutuação	8,375	5,875	3,250	Flutuação	3,500	6,125	2,000	Flutuação	3,875
De	Para	NAB	NAE	WAH	WAM	NAG	NAJ	WAU	WAL	NAC	NAD	WAT
22/01/2010	15/10/2014	\$6,13	\$6,63	\$11,37	\$5,48	\$5,85	\$12,40	\$9,32	\$7,63	\$12,30	\$5,69	\$5,06
<b>16/10/2014</b>	13/11/2014	\$6,13	\$6,63	\$11,37	\$5,48	\$5,85	\$12,40	\$9,32	\$7,63	\$12,30	\$5,69	<b>\$4,73</b>
<b>14/11/2014</b>	16/11/2014	<b>\$4,08</b>	<b>\$4,77</b>	<b>\$9,03</b>	\$5,48	<b>\$4,51</b>	<b>\$10,75</b>	<b>\$8,12</b>	<b>\$6,50</b>	<b>\$11,11</b>	\$5,69	\$4,73
<b>17/11/2014</b>	30/11/2014	\$4,08	<b>\$2,12</b>	\$9,03	\$5,48	\$4,51	\$10,75	<b>\$6,86</b>	<b>\$5,61</b>	\$11,11	\$5,69	<b>\$3,87</b>
<b>01/12/2014</b>	14/12/2014	\$4,08	\$2,12	\$9,03	\$5,48	\$4,51	\$10,75	\$6,86	\$5,61	<b>\$9,79</b>	\$5,69	\$3,87
<b>15/12/2014</b>	01/01/2015	<b>\$2,40</b>	\$2,12	<b>\$2,18</b>	<b>\$2,99</b>	<b>\$3,55</b>	<b>\$6,48</b>	<b>\$4,20</b>	<b>\$3,95</b>	<b>\$5,33</b>	<b>\$2,86</b>	<b>\$2,88</b>
02/01/2015	04/01/2015	\$2,40	\$2,12	\$2,18	\$2,99	\$3,55	\$6,48	\$4,20	\$3,95	\$5,33	\$2,86	\$2,88
<b>05/01/2015</b>	22/01/2015	\$2,40	\$2,12	\$2,18	\$2,99	\$3,55	\$6,48	<b>\$3,26</b>	<b>\$3,08</b>	<b>\$4,32</b>	\$2,86	<b>\$2,12</b>
23/01/2015	27/01/2015	\$2,40	\$2,12	\$2,18	\$2,99	\$3,55	\$6,48	\$3,26	\$3,08	\$4,32	\$2,86	\$2,12
28/01/2015	29/01/2015	\$2,40	\$2,12	\$2,18	\$2,99	\$3,55	\$6,48	\$3,26	\$3,08	\$4,32	\$2,86	\$2,12
<b>30/01/2015</b>	02/02/2015	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$1,38</b>	<b>\$1,17</b>	<b>\$1,90</b>	<b>\$1,08</b>	<b>\$0,96</b>	<b>\$1,88</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,51</b>
03/02/2015	05/02/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$1,38	\$1,17	\$1,90	\$1,08	\$0,96	\$1,88	\$0,00	\$0,90
06/02/2015	24/02/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$1,38	\$1,17	\$1,90	\$1,08	\$0,96	\$1,88	\$0,00	\$0,90
<b>25/02/2015</b>	08/03/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,00</b>	<b>\$0,83</b>	\$0,00	<b>\$0,00</b>
<b>09/03/2015</b>	11/03/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	<b>\$0,00</b>	\$0,00	\$0,00
12/03/2015	18/03/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
19/03/2015	25/03/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
26/03/2015	23/04/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
24/04/2015	26/04/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
27/04/2015	05/07/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
06/07/2015	19/07/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
20/07/2015	28/07/2015	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00

Observação: Reduções na inflação do preço em NEGRITO para cada Nota.

## Plano de alocação da Petrobras

### Tabela 5: Valores retroativos de 90 dias - Notas da Petrobras

Data	NAK	NAA	WAS	WAQ	NAM	NAF	WAR	NAH	NAL	WAP	WAN
29/07/2015	\$88,59	\$74,12	\$83,60	\$85,49	\$93,54	\$83,44	\$93,03	\$92,78	\$90,75	\$96,17	\$103,89
30/07/2015	\$88,92	\$74,58	\$83,84	\$85,56	\$93,58	\$83,53	\$93,09	\$92,74	\$90,85	\$96,22	\$104,00
31/07/2015	\$88,73	\$74,70	\$83,71	\$85,37	\$93,61	\$83,64	\$93,14	\$92,84	\$90,86	\$96,30	\$104,09
03/08/2015	\$88,65	\$74,64	\$83,72	\$85,31	\$93,59	\$83,69	\$93,14	\$92,83	\$90,86	\$96,25	\$104,04
04/08/2015	\$88,58	\$74,55	\$83,61	\$85,02	\$93,42	\$83,65	\$93,00	\$92,73	\$90,69	\$96,10	\$103,97
05/08/2015	\$88,43	\$74,39	\$83,35	\$84,69	\$93,23	\$83,44	\$92,80	\$92,51	\$90,53	\$95,87	\$103,76
06/08/2015	\$87,91	\$74,02	\$82,78	\$84,08	\$92,81	\$83,06	\$92,34	\$92,13	\$90,31	\$95,53	\$103,45
07/08/2015	\$87,46	\$73,77	\$82,31	\$83,64	\$92,47	\$82,75	\$91,92	\$91,78	\$90,15	\$95,24	\$103,16
10/08/2015	\$87,05	\$73,56	\$81,96	\$83,27	\$92,17	\$82,54	\$91,62	\$91,52	\$90,02	\$94,99	\$102,91
11/08/2015	\$86,78	\$73,50	\$81,70	\$83,04	\$91,99	\$82,42	\$91,42	\$91,50	\$89,83	\$94,81	\$102,76
12/08/2015	\$86,65	\$73,47	\$81,59	\$82,93	\$91,92	\$82,39	\$91,36	\$91,39	\$89,67	\$94,73	\$102,67
13/08/2015	\$86,53	\$73,44	\$81,47	\$82,84	\$91,84	\$82,35	\$91,31	\$91,32	\$89,61	\$94,66	\$102,61
14/08/2015	\$86,45	\$73,45	\$81,41	\$82,77	\$91,79	\$82,31	\$91,28	\$91,27	\$89,55	\$94,61	\$102,57
17/08/2015	\$86,40	\$73,41	\$81,36	\$82,77	\$91,74	\$82,31	\$91,28	\$91,25	\$89,50	\$94,63	\$102,58
18/08/2015	\$86,31	\$73,37	\$81,29	\$82,69	\$91,66	\$82,24	\$91,25	\$91,20	\$89,42	\$94,60	\$102,58
19/08/2015	\$86,08	\$73,28	\$81,14	\$82,56	\$91,53	\$82,14	\$91,17	\$91,13	\$89,33	\$94,53	\$102,53
20/08/2015	\$85,89	\$73,16	\$80,95	\$82,39	\$91,35	\$82,03	\$91,04	\$90,99	\$89,25	\$94,41	\$102,47
21/08/2015	\$85,67	\$73,00	\$80,73	\$82,19	\$91,19	\$81,89	\$90,88	\$90,83	\$89,13	\$94,28	\$102,40
24/08/2015	\$85,31	\$72,73	\$80,41	\$81,91	\$90,92	\$81,67	\$90,69	\$90,65	\$88,94	\$94,10	\$102,28
25/08/2015	\$85,11	\$72,59	\$80,23	\$81,71	\$90,77	\$81,54	\$90,59	\$90,53	\$88,80	\$93,98	\$102,22
26/08/2015	\$84,86	\$72,41	\$80,02	\$81,51	\$90,58	\$81,36	\$90,45	\$90,38	\$88,65	\$93,86	\$102,15
27/08/2015	\$84,72	\$72,35	\$79,91	\$81,44	\$90,47	\$81,27	\$90,39	\$90,29	\$88,55	\$93,77	\$102,11
28/08/2015	\$84,62	\$72,29	\$79,85	\$81,35	\$90,39	\$81,20	\$90,32	\$90,24	\$88,46	\$93,70	\$102,10
31/08/2015	\$84,49	\$72,17	\$79,73	\$81,25	\$90,28	\$81,09	\$90,23	\$90,14	\$88,40	\$93,59	\$102,04
01/09/2015	\$84,33	\$72,06	\$79,60	\$81,13	\$90,16	\$80,99	\$90,13	\$90,04	\$88,34	\$93,49	\$101,98
02/09/2015	\$84,16	\$71,85	\$79,48	\$80,98	\$90,03	\$80,89	\$90,02	\$89,95	\$88,28	\$93,37	\$101,92
03/09/2015	\$83,97	\$71,69	\$79,30	\$80,81	\$89,90	\$80,77	\$89,88	\$89,84	\$88,15	\$93,26	\$101,85
04/09/2015	\$83,75	\$71,46	\$79,06	\$80,61	\$89,73	\$80,60	\$89,70	\$89,71	\$88,03	\$93,14	\$101,74
08/09/2015	\$83,46	\$71,22	\$78,81	\$80,36	\$89,52	\$80,41	\$89,48	\$89,53	\$87,90	\$92,96	\$101,62
09/09/2015	\$83,23	\$71,03	\$78,62	\$80,16	\$89,33	\$80,23	\$89,30	\$89,37	\$87,76	\$92,80	\$101,49
10/09/2015	\$83,02	\$70,85	\$78,42	\$79,94	\$89,12	\$80,02	\$89,09	\$89,18	\$87,59	\$92,63	\$101,37
11/09/2015	\$82,74	\$70,66	\$78,20	\$79,71	\$88,85	\$79,79	\$88,85	\$88,96	\$87,31	\$92,41	\$101,19
14/09/2015	\$82,48	\$70,44	\$77,94	\$79,45	\$88,52	\$79,49	\$88,56	\$88,69	\$87,02	\$92,14	\$100,96
15/09/2015	\$82,22	\$70,28	\$77,70	\$79,19	\$88,21	\$79,22	\$88,28	\$88,44	\$86,73	\$91,88	\$100,73
16/09/2015	\$81,95	\$70,11	\$77,45	\$78,91	\$87,91	\$78,95	\$87,97	\$88,16	\$86,46	\$91,59	\$100,48
17/09/2015	\$81,70	\$69,95	\$77,22	\$78,66	\$87,64	\$78,71	\$87,70	\$87,91	\$86,20	\$91,33	\$100,26
18/09/2015	\$81,47	\$69,77	\$76,98	\$78,41	\$87,37	\$78,47	\$87,44	\$87,68	\$85,97	\$91,08	\$100,05
21/09/2015	\$81,18	\$69,59	\$76,73	\$78,16	\$87,08	\$78,21	\$87,15	\$87,39	\$85,73	\$90,81	\$99,80
22/09/2015	\$80,81	\$69,35	\$76,40	\$77,81	\$86,68	\$77,85	\$86,79	\$87,03	\$85,39	\$90,41	\$99,45
23/09/2015	\$80,46	\$69,14	\$76,09	\$77,49	\$86,31	\$77,52	\$86,43	\$86,70	\$85,04	\$90,05	\$99,12
24/09/2015	\$80,05	\$68,89	\$75,74	\$77,11	\$85,89	\$77,14	\$86,02	\$86,29	\$84,60	\$89,60	\$98,73
25/09/2015	\$79,71	\$68,70	\$75,46	\$76,81	\$85,53	\$76,82	\$85,66	\$85,95	\$84,28	\$89,23	\$98,38
28/09/2015	\$79,33	\$68,46	\$75,12	\$76,46	\$85,12	\$76,45	\$85,25	\$85,55	\$83,91	\$88,80	\$97,98

## Plano de alocação da Petrobras

### Tabela 5: Valores retroativos de 90 dias - Notas da Petrobras

Data	NAK	NAA	WAS	WAQ	NAM	NAF	WAR	NAH	NAL	WAP	WAN
29/09/2015	\$78,93	\$68,22	\$74,80	\$76,10	\$84,71	\$76,11	\$84,83	\$85,14	\$83,52	\$88,35	\$97,55
30/09/2015	\$78,65	\$68,09	\$74,59	\$75,86	\$84,45	\$75,87	\$84,56	\$84,88	\$83,19	\$88,04	\$97,21
01/10/2015	\$78,45	\$68,00	\$74,43	\$75,70	\$84,27	\$75,73	\$84,38	\$84,68	\$82,93	\$87,83	\$96,97
02/10/2015	\$78,26	\$67,92	\$74,28	\$75,54	\$84,09	\$75,60	\$84,21	\$84,50	\$82,70	\$87,65	\$96,75
05/10/2015	\$78,14	\$67,88	\$74,19	\$75,43	\$83,97	\$75,51	\$84,10	\$84,38	\$82,51	\$87,51	\$96,61
06/10/2015	\$78,08	\$67,87	\$74,15	\$75,37	\$83,90	\$75,46	\$84,02	\$84,31	\$82,35	\$87,43	\$96,53
07/10/2015	\$78,06	\$67,87	\$74,12	\$75,34	\$83,84	\$75,42	\$83,97	\$84,27	\$82,26	\$87,38	\$96,47
08/10/2015	\$77,95	\$67,83	\$74,04	\$75,24	\$83,73	\$75,34	\$83,86	\$84,18	\$82,13	\$87,29	\$96,38
09/10/2015	\$77,90	\$67,82	\$73,98	\$75,18	\$83,66	\$75,30	\$83,80	\$84,12	\$81,99	\$87,25	\$96,32
12/10/2015	\$77,86	\$67,80	\$73,93	\$75,12	\$83,60	\$75,27	\$83,75	\$84,06	\$81,85	\$87,20	\$96,25
13/10/2015	\$77,81	\$67,78	\$73,89	\$75,06	\$83,52	\$75,21	\$83,68	\$84,00	\$81,72	\$87,15	\$96,19
14/10/2015	\$77,72	\$67,73	\$73,82	\$74,99	\$83,43	\$75,14	\$83,60	\$83,93	\$81,60	\$87,08	\$96,12
15/10/2015	\$77,64	\$67,69	\$73,76	\$74,91	\$83,33	\$75,06	\$83,52	\$83,86	\$81,48	\$87,00	\$96,05
16/10/2015	\$77,59	\$67,65	\$73,70	\$74,84	\$83,26	\$75,00	\$83,46	\$83,81	\$81,40	\$86,95	\$96,00
19/10/2015	\$77,52	\$67,61	\$73,65	\$74,76	\$83,18	\$74,94	\$83,40	\$83,77	\$81,32	\$86,90	\$95,96
20/10/2015	\$77,45	\$67,57	\$73,59	\$74,69	\$83,10	\$74,87	\$83,34	\$83,72	\$81,24	\$86,85	\$95,91
21/10/2015	\$77,37	\$67,51	\$73,52	\$74,60	\$83,00	\$74,78	\$83,26	\$83,66	\$81,14	\$86,78	\$95,86
22/10/2015	\$77,28	\$67,46	\$73,46	\$74,52	\$82,91	\$74,70	\$83,18	\$83,60	\$81,06	\$86,71	\$95,80
23/10/2015	\$77,22	\$67,41	\$73,41	\$74,45	\$82,84	\$74,64	\$83,11	\$83,56	\$81,00	\$86,66	\$95,77
<b>26/10/2015<sup>1</sup></b>	<b>\$77,18</b>	<b>\$67,38</b>	<b>\$73,37</b>	<b>\$74,40</b>	<b>\$82,79</b>	<b>\$74,59</b>	<b>\$83,06</b>	<b>\$83,52</b>	<b>\$80,93</b>	<b>\$86,63</b>	<b>\$95,75</b>

Observações:

1) Preço médio para todo o período retroativo de 90 dias.

## Plano de alocação da Petrobras

### Tabela 5: Valores retroativos de 90 dias - Notas da Petrobras

Data	NAB	NAE	WAH	WAM	NAG	NAJ	WAU	WAL	NAC	NAD	WAT
29/07/2015	\$90,77	\$90,78	\$106,53	\$100,36	\$97,31	\$97,30	\$97,74	\$102,06	\$98,47	\$98,50	\$100,08
30/07/2015	\$90,75	\$90,68	\$106,60	\$100,26	\$97,56	\$97,10	\$97,89	\$101,99	\$98,77	\$98,48	\$100,17
31/07/2015	\$90,81	\$90,68	\$106,96	\$100,31	\$97,83	\$97,03	\$97,98	\$101,99	\$98,77	\$98,74	\$100,09
03/08/2015	\$90,78	\$90,74	\$106,88	\$100,39	\$97,88	\$97,00	\$98,03	\$101,98	\$98,76	\$98,70	\$100,14
04/08/2015	\$90,67	\$90,49	\$106,82	\$100,40	\$97,76	\$97,20	\$98,03	\$101,97	\$98,75	\$98,74	\$100,15
05/08/2015	\$90,55	\$90,37	\$106,72	\$100,33	\$97,64	\$97,29	\$97,94	\$101,95	\$98,74	\$98,79	\$100,14
06/08/2015	\$90,24	\$90,14	\$106,41	\$100,09	\$97,44	\$97,27	\$97,83	\$101,90	\$98,73	\$98,82	\$100,12
07/08/2015	\$89,90	\$90,00	\$106,18	\$99,83	\$97,28	\$97,28	\$97,71	\$101,79	\$98,72	\$98,67	\$100,14
10/08/2015	\$89,64	\$89,94	\$105,95	\$99,67	\$97,12	\$97,15	\$97,60	\$101,74	\$98,71	\$98,62	\$100,13
11/08/2015	\$89,49	\$89,86	\$105,73	\$99,55	\$97,01	\$97,12	\$97,54	\$101,68	\$98,69	\$98,62	\$100,16
12/08/2015	\$89,41	\$89,82	\$105,60	\$99,50	\$96,96	\$97,07	\$97,48	\$101,66	\$98,69	\$98,63	\$100,16
13/08/2015	\$89,34	\$89,87	\$105,49	\$99,49	\$96,92	\$97,03	\$97,45	\$101,65	\$98,69	\$98,64	\$100,17
14/08/2015	\$89,29	\$89,91	\$105,43	\$99,45	\$96,91	\$97,02	\$97,43	\$101,67	\$98,70	\$98,61	\$100,17
17/08/2015	\$89,27	\$89,94	\$105,38	\$99,42	\$96,85	\$96,97	\$97,43	\$101,68	\$98,71	\$98,64	\$100,17
18/08/2015	\$89,24	\$89,93	\$105,30	\$99,41	\$96,84	\$96,93	\$97,42	\$101,67	\$98,70	\$98,65	\$100,16
19/08/2015	\$89,22	\$89,90	\$105,20	\$99,37	\$96,81	\$96,89	\$97,41	\$101,69	\$98,72	\$98,64	\$100,16
20/08/2015	\$89,15	\$89,89	\$105,08	\$99,36	\$96,78	\$96,88	\$97,38	\$101,68	\$98,70	\$98,62	\$100,15
21/08/2015	\$89,05	\$89,77	\$104,99	\$99,29	\$96,74	\$96,87	\$97,33	\$101,65	\$98,68	\$98,60	\$100,16
24/08/2015	\$88,91	\$89,64	\$104,83	\$99,19	\$96,65	\$96,86	\$97,27	\$101,60	\$98,65	\$98,61	\$100,14
25/08/2015	\$88,83	\$89,54	\$104,74	\$99,13	\$96,60	\$96,80	\$97,23	\$101,56	\$98,61	\$98,59	\$100,14
26/08/2015	\$88,76	\$89,46	\$104,66	\$99,06	\$96,56	\$96,72	\$97,18	\$101,53	\$98,58	\$98,55	\$100,12
27/08/2015	\$88,73	\$89,41	\$104,61	\$99,03	\$96,53	\$96,65	\$97,15	\$101,51	\$98,58	\$98,50	\$100,12
28/08/2015	\$88,74	\$89,36	\$104,57	\$99,01	\$96,53	\$96,59	\$97,14	\$101,50	\$98,60	\$98,45	\$100,12
31/08/2015	\$88,68	\$89,32	\$104,51	\$98,97	\$96,51	\$96,52	\$97,12	\$101,47	\$98,60	\$98,40	\$100,12
01/09/2015	\$88,64	\$89,25	\$104,42	\$98,94	\$96,48	\$96,51	\$97,10	\$101,46	\$98,60	\$98,38	\$100,11
02/09/2015	\$88,59	\$89,19	\$104,34	\$98,90	\$96,44	\$96,44	\$97,09	\$101,44	\$98,59	\$98,36	\$100,10
03/09/2015	\$88,52	\$89,12	\$104,27	\$98,84	\$96,39	\$96,40	\$97,05	\$101,41	\$98,58	\$98,36	\$100,10
04/09/2015	\$88,43	\$89,02	\$104,15	\$98,76	\$96,36	\$96,35	\$97,00	\$101,38	\$98,57	\$98,31	\$100,10
08/09/2015	\$88,31	\$88,79	\$104,02	\$98,64	\$96,31	\$96,26	\$96,94	\$101,34	\$98,54	\$98,27	\$100,09
09/09/2015	\$88,20	\$88,61	\$103,90	\$98,54	\$96,26	\$96,18	\$96,90	\$101,30	\$98,52	\$98,25	\$100,08
10/09/2015	\$88,06	\$88,39	\$103,73	\$98,41	\$96,20	\$96,10	\$96,84	\$101,25	\$98,50	\$98,23	\$100,06
11/09/2015	\$87,90	\$88,15	\$103,54	\$98,26	\$96,13	\$96,01	\$96,78	\$101,19	\$98,46	\$98,20	\$100,04
14/09/2015	\$87,70	\$87,86	\$103,32	\$98,05	\$96,02	\$95,87	\$96,69	\$101,13	\$98,41	\$98,14	\$100,03
15/09/2015	\$87,50	\$87,58	\$103,08	\$97,86	\$95,92	\$95,76	\$96,59	\$101,06	\$98,37	\$98,11	\$100,01
16/09/2015	\$87,28	\$87,32	\$102,84	\$97,65	\$95,82	\$95,65	\$96,50	\$101,00	\$98,33	\$98,08	\$99,99
17/09/2015	\$87,08	\$87,08	\$102,60	\$97,46	\$95,73	\$95,56	\$96,41	\$100,94	\$98,30	\$98,07	\$99,97
18/09/2015	\$86,89	\$86,85	\$102,40	\$97,27	\$95,65	\$95,47	\$96,33	\$100,89	\$98,27	\$98,06	\$99,96
21/09/2015	\$86,67	\$86,57	\$102,17	\$97,06	\$95,56	\$95,33	\$96,24	\$100,85	\$98,25	\$98,05	\$99,94
22/09/2015	\$86,36	\$86,27	\$101,86	\$96,77	\$95,42	\$95,18	\$96,12	\$100,78	\$98,21	\$98,01	\$99,92
23/09/2015	\$86,07	\$85,94	\$101,53	\$96,49	\$95,29	\$95,06	\$95,99	\$100,73	\$98,18	\$97,98	\$99,90
24/09/2015	\$85,72	\$85,58	\$101,15	\$96,17	\$95,11	\$94,86	\$95,82	\$100,65	\$98,13	\$97,90	\$99,86
25/09/2015	\$85,42	\$85,25	\$100,83	\$95,88	\$94,96	\$94,70	\$95,69	\$100,59	\$98,10	\$97,85	\$99,84
28/09/2015	\$85,06	\$84,88	\$100,46	\$95,54	\$94,80	\$94,53	\$95,53	\$100,51	\$98,05	\$97,80	\$99,81

## Plano de alocação da Petrobras

### Tabela 5: Valores retroativos de 90 dias - Notas da Petrobras

Data	NAB	NAE	WAH	WAM	NAG	NAJ	WAU	WAL	NAC	NAD	WAT
29/09/2015	\$84,69	\$84,45	\$100,05	\$95,18	\$94,62	\$94,34	\$95,35	\$100,43	\$98,00	\$97,74	\$99,78
30/09/2015	\$84,42	\$84,12	\$99,73	\$94,88	\$94,48	\$94,16	\$95,21	\$100,34	\$97,96	\$97,68	\$99,75
01/10/2015	\$84,23	\$83,86	\$99,49	\$94,66	\$94,37	\$94,03	\$95,09	\$100,28	\$97,93	\$97,65	\$99,73
02/10/2015	\$84,07	\$83,63	\$99,27	\$94,48	\$94,27	\$93,92	\$94,99	\$100,23	\$97,91	\$97,61	\$99,72
05/10/2015	\$83,97	\$83,43	\$99,12	\$94,39	\$94,19	\$93,84	\$94,90	\$100,18	\$97,90	\$97,59	\$99,71
06/10/2015	\$83,91	\$83,29	\$99,01	\$94,33	\$94,16	\$93,79	\$94,87	\$100,15	\$97,89	\$97,58	\$99,71
07/10/2015	\$83,89	\$83,20	\$98,94	\$94,29	\$94,17	\$93,76	\$94,86	\$100,13	\$97,89	\$97,58	\$99,70
08/10/2015	\$83,82	\$83,08	\$98,87	\$94,23	\$94,15	\$93,73	\$94,83	\$100,11	\$97,88	\$97,58	\$99,69
09/10/2015	\$83,79	\$83,01	\$98,83	\$94,21	\$94,14	\$93,71	\$94,83	\$100,09	\$97,88	\$97,58	\$99,69
12/10/2015	\$83,77	\$82,95	\$98,78	\$94,19	\$94,13	\$93,69	\$94,82	\$100,08	\$97,88	\$97,58	\$99,68
13/10/2015	\$83,73	\$82,88	\$98,75	\$94,16	\$94,12	\$93,66	\$94,82	\$100,06	\$97,89	\$97,59	\$99,68
14/10/2015	\$83,68	\$82,81	\$98,71	\$94,12	\$94,10	\$93,66	\$94,80	\$100,04	\$97,89	\$97,59	\$99,68
15/10/2015	\$83,63	\$82,73	\$98,68	\$94,10	\$94,09	\$93,65	\$94,79	\$100,03	\$97,90	\$97,60	\$99,67
16/10/2015	\$83,60	\$82,67	\$98,67	\$94,09	\$94,10	\$93,64	\$94,79	\$100,02	\$97,90	\$97,60	\$99,67
19/10/2015	\$83,56	\$82,60	\$98,67	\$94,07	\$94,10	\$93,64	\$94,80	\$100,02	\$97,90	\$97,61	\$99,68
20/10/2015	\$83,53	\$82,54	\$98,65	\$94,05	\$94,11	\$93,64	\$94,80	\$100,01	\$97,91	\$97,62	\$99,68
21/10/2015	\$83,48	\$82,49	\$98,63	\$94,02	\$94,11	\$93,64	\$94,80	\$100,01	\$97,91	\$97,63	\$99,68
22/10/2015	\$83,44	\$82,43	\$98,61	\$94,00	\$94,12	\$93,63	\$94,81	\$100,01	\$97,92	\$97,63	\$99,68
23/10/2015	\$83,41	\$82,39	\$98,60	\$93,99	\$94,13	\$93,63	\$94,82	\$100,02	\$97,92	\$97,64	\$99,68
<b>26/10/2015<sup>1</sup></b>	<b>\$83,40</b>	<b>\$82,35</b>	<b>\$98,62</b>	<b>\$93,98</b>	<b>\$94,15</b>	<b>\$93,64</b>	<b>\$94,84</b>	<b>\$100,02</b>	<b>\$97,93</b>	<b>\$97,64</b>	<b>\$99,68</b>

Observações:

1) Preço médio para todo o período retroativo de 90 dias.

## **EM RESPOSTA AO LITÍGIO DE TÍTULOS DA PETROBRAS**

**Tabela 6: Notas da Petrobras sujeito à Seção 11 - Preços de Oferta e Preços na Seção 11 Data do Processo 24/12/2014**

<b>Nota da Petrobras</b>	<b>Preço da oferta</b>	<b>Preço na Data do Processo</b>
NAK	\$99,17	\$98,88
NAA	\$98,03	\$81,75
NAM	\$99,77	\$95,38
NAF	\$98,83	\$86,65
NAH	\$99,74	\$93,46
NAL	\$100,00	\$91,03
NAB	\$99,35	\$89,51
NAE	\$100,00	\$91,00
NAG	\$99,96	\$96,04
NAJ	\$100,00	\$92,91
NAC	\$99,58	\$96,02
NAD	\$100,00	\$95,05